

PORTARIA GM/MS Nº 884, DE 17 DE JULHO DE 2023

Habilita Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) ao Estado do Rio Grande do Sul e Município de Pelotas.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispôs sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e, institui, o Regulamento Técnico, Normas e Critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Resolução CIB/RS nº 013/2023, de 25 de abril de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul; e Considerando a documentação apresentada pelo Município de Pelotas/RS na Proposta SAIPS nº 172457 e a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Atenção Especializada - Departamento de Atenção Especializada e Temática - CGAE/DAET/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.069035/2023-99, resolve:

Art. 1º Fica habilitado, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, o estabelecimento descrito no Anexo.
Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual estimado de R\$ 1.616.540,94 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) ao Estado do Rio Grande do Sul e Município de Pelotas.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Pelotas, IBGE 431440, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de junho de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO
RS	431440	PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	2253046	MUNICIPAL	172457	02.03 - ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVIDUO COM OBESIDADE

PORTARIA GM/MS Nº 885, DE 14 DE JULHO DE 2023

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referente ao segundo ciclo de 2023, ao retroativo do segundo ciclo de monitoramento de 2022, e ao retroativo do primeiro ciclo de monitoramento de 2023 aos municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 39, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.107, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

Considerando a Portaria GM/MS nº 229, de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018, que habilita 651 municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, que habilita 652 municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 980, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, pela Portaria GM/MS nº 1.217, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Qualifar-SUS no âmbito do SUS para o ano de 2014, pela Portaria GM/MS nº 3.749, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Qualifar-SUS no âmbito do SUS para o ano de 2018, e pela Portaria GM/MS nº 3.038, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Qualifar-SUS, no âmbito do SUS, para o ano de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros de custeio referente ao segundo ciclo de 2023, ao retroativo do segundo ciclo de monitoramento de 2022, e ao retroativo do primeiro ciclo de monitoramento de 2023 aos municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS (Anexo I, II e III, respectivamente).

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a municípios habilitados no Qualifar-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao segundo ciclo de 2023, ao retroativo do segundo ciclo de monitoramento de 2022, e ao retroativo do primeiro ciclo de monitoramento de 2023 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO REFERENTE AO SEGUNDO CICLO DE MONITORAMENTO DE 2023 AOS MUNICÍPIOS HABILITADOS AO EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (Qualifar-SUS).

Nº	CÓDIGO IBGE	UF	MUNICÍPIO	REPASSE DE RECURSO
1	120001	AC	ACRELÂNDIA	R\$ 6.000,00
2	120013	AC	BUJARI	R\$ 6.000,00
3	120033	AC	MÂNCIO LIMA	R\$ 6.000,00
4	120034	AC	MANOEL URBANO	R\$ 6.000,00
5	120035	AC	MARECHAL THAUMATURGO	R\$ 6.000,00
6	120080	AC	PORTO ACRE	R\$ 6.000,00
7	120039	AC	PORTO WALTER	R\$ 6.000,00
8	120040	AC	RIO BRANCO	R\$ 6.000,00
TOTAL AC				R\$ 48.000,00
9	270010	AL	ÁGUA BRANCA	R\$ 6.000,00
10	270040	AL	ATALAIA	R\$ 6.000,00
11	270050	AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	R\$ 6.000,00
12	270070	AL	BATALHA	R\$ 6.000,00
13	270090	AL	BELO MONTE	R\$ 6.000,00
14	270110	AL	BRANQUINHA	R\$ 6.000,00
15	270120	AL	CACIMBINHAS	R\$ 6.000,00
16	270130	AL	CAJUEIRO	R\$ 6.000,00
17	270140	AL	CAMPO ALEGRE	R\$ 6.000,00
18	270160	AL	CANAPI	R\$ 6.000,00
19	270190	AL	CHÃ PRETA	R\$ 6.000,00
20	270235	AL	CRAÍBAS	R\$ 6.000,00
21	270255	AL	ESTRELA DE ALAGOAS	R\$ 6.000,00
22	270260	AL	FEIRA GRANDE	R\$ 6.000,00
23	270270	AL	FELIZ DESERTO	R\$ 6.000,00
24	270290	AL	GIRAU DO PONCIANO	R\$ 6.000,00
25	270310	AL	IGACI	R\$ 6.000,00
26	270320	AL	IGREJA NOVA	R\$ 6.000,00
27	270330	AL	INHAPI	R\$ 6.000,00
28	270340	AL	JACARÉ DOS HOMENS	R\$ 6.000,00
29	270360	AL	JAPARATINGA	R\$ 6.000,00
30	270370	AL	JARAMATAIA	R\$ 6.000,00
31	270375	AL	JEQUIÁ DA PRAIA	R\$ 6.000,00
32	270390	AL	JUNDIÁ	R\$ 6.000,00



33	270410	AL	LAGOA DA CANOA	R\$ 6.000,00	136	291040	BA	ENCRUZILHADA	R\$ 6.000,00
34	270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	R\$ 6.000,00	137	291050	BA	ENTRE RIOS	R\$ 6.000,00
35	270490	AL	MAR VERMELHO	R\$ 6.000,00	138	290050	BA	ÉRICO CARDOSO	R\$ 6.000,00
36	270460	AL	MARAVILHA	R\$ 6.000,00	139	291070	BA	EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 6.000,00
37	270500	AL	MATA GRANDE	R\$ 6.000,00	140	291072	BA	EUNÁPOLIS	R\$ 6.000,00
38	270530	AL	MINADOR DO NEGRÃO	R\$ 6.000,00	141	291075	BA	FÁTIMA	R\$ 6.000,00
39	270540	AL	MONTEIRÓPOLIS	R\$ 6.000,00	142	291077	BA	FEIRA DA MATA	R\$ 6.000,00
40	270560	AL	NOVO LINO	R\$ 6.000,00	143	291090	BA	FIRMINO ALVES	R\$ 6.000,00
41	270570	AL	OLHO DÁGUA DAS FLORES	R\$ 6.000,00	144	291110	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
42	270580	AL	OLHO DÁGUA DO CASADO	R\$ 6.000,00	145	291125	BA	GAVIÃO	R\$ 6.000,00
43	270600	AL	OLIVENÇA	R\$ 6.000,00	146	291130	BA	GENTIO DO OURO	R\$ 6.000,00
44	270610	AL	OURO BRANCO	R\$ 6.000,00	147	291150	BA	GONGOGI	R\$ 6.000,00
45	270630	AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 6.000,00	148	291160	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	R\$ 6.000,00
46	270640	AL	PÃO DE AÇÚCAR	R\$ 6.000,00	149	291190	BA	IAÇU	R\$ 6.000,00
47	270642	AL	PARICONHA	R\$ 6.000,00	150	291200	BA	IBIASSUCÉ	R\$ 6.000,00
48	270680	AL	PIAÇABUÇU	R\$ 6.000,00	151	291220	BA	IBICOARA	R\$ 6.000,00
49	270720	AL	POÇO DAS TRINCEIRAS	R\$ 6.000,00	152	291240	BA	IBIPEBA	R\$ 6.000,00
50	270740	AL	PORTO DE PEDRAS	R\$ 6.000,00	153	291250	BA	IBIPITANGA	R\$ 6.000,00
51	270750	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	R\$ 6.000,00	154	291300	BA	IBITIARA	R\$ 6.000,00
52	270760	AL	QUEBRANGULO	R\$ 6.000,00	155	291340	BA	IGAPORÃ	R\$ 6.000,00
53	270780	AL	ROTEIRO	R\$ 6.000,00	156	291345	BA	IGRAPIÚNA	R\$ 6.000,00
54	270800	AL	SANTANA DO IPANEMA	R\$ 6.000,00	157	291380	BA	IPECAETÁ	R\$ 6.000,00
55	270810	AL	SANTANA DO MUNDAÚ	R\$ 6.000,00	158	291400	BA	IPIRÁ	R\$ 6.000,00
56	270820	AL	SÃO BRÁS	R\$ 6.000,00	159	291410	BA	IPIUPIARA	R\$ 6.000,00
57	270840	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	R\$ 6.000,00	160	291430	BA	IRAMAIA	R\$ 6.000,00
58	270850	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	R\$ 6.000,00	161	291440	BA	IRAQUARA	R\$ 6.000,00
59	270880	AL	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 6.000,00	162	291450	BA	IRARÁ	R\$ 6.000,00
60	270895	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	R\$ 6.000,00	163	291465	BA	ITABELA	R\$ 6.000,00
61	270900	AL	TANQUE DARCA	R\$ 6.000,00	164	291500	BA	ITAETÉ	R\$ 6.000,00
62	270910	AL	TAQUARANA	R\$ 6.000,00	165	291510	BA	ITAGI	R\$ 6.000,00
63	270930	AL	UNIÃO DOS PALMARES	R\$ 6.000,00	166	291550	BA	ITAJUIPE	R\$ 6.000,00
64	270940	AL	VIÇOSA	R\$ 6.000,00	167	291580	BA	ITAMBÉ	R\$ 6.000,00
TOTAL AL				R\$ 336.000,00	168	291640	BA	ITAPETINGA	R\$ 6.000,00
65	130008	AM	ANAMÃ	R\$ 6.000,00	169	291650	BA	ITAPICURU	R\$ 6.000,00
66	130115	AM	CAREIRO DA VÁRZEA	R\$ 6.000,00	170	291685	BA	ITATIM	R\$ 6.000,00
67	130140	AM	EIRUNEPÉ	R\$ 6.000,00	171	291710	BA	ITORORÓ	R\$ 6.000,00
68	130170	AM	HUMAITÁ	R\$ 6.000,00	172	291730	BA	ITUBERÁ	R\$ 6.000,00
69	130250	AM	MANACAPURU	R\$ 6.000,00	173	291733	BA	IUIÚ	R\$ 6.000,00
70	130270	AM	MANICORÉ	R\$ 6.000,00	174	291735	BA	JABORANDI	R\$ 6.000,00
71	130390	AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	R\$ 6.000,00	175	291740	BA	JACARACI	R\$ 6.000,00
TOTAL AM				R\$ 42.000,00	176	291760	BA	JAGUAQUARA	R\$ 6.000,00
72	160020	AP	CALÇOENE	R\$ 6.000,00	177	291780	BA	JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
73	160060	AP	SANTANA	R\$ 6.000,00	178	291820	BA	JIQURICÁ	R\$ 6.000,00
TOTAL AP				R\$ 12.000,00	179	291830	BA	JITAÚNA	R\$ 6.000,00
74	290020	BA	ABARÉ	R\$ 6.000,00	180	291835	BA	JOÃO DOURADO	R\$ 6.000,00
75	290030	BA	ACAJUTIBA	R\$ 6.000,00	181	291850	BA	JUSSARA	R\$ 6.000,00
76	290035	BA	ADUSTINA	R\$ 6.000,00	182	291855	BA	JUSSARI	R\$ 6.000,00
77	290060	BA	AQUARA	R\$ 6.000,00	183	291870	BA	LAFAIETE COUTINHO	R\$ 6.000,00
78	290090	BA	ALMADINA	R\$ 6.000,00	184	291875	BA	LAGOA REAL	R\$ 6.000,00
79	290100	BA	AMARGOSA	R\$ 6.000,00	185	291900	BA	LAJEDINHO	R\$ 6.000,00
80	290115	BA	AMÉRICA DOURADA	R\$ 6.000,00	186	291940	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	R\$ 6.000,00
81	290120	BA	ANAGÉ	R\$ 6.000,00	187	291950	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	R\$ 6.000,00
82	290135	BA	ANDORINHA	R\$ 6.000,00	188	291960	BA	MACAJUBA	R\$ 6.000,00
83	290140	BA	ANGICAL	R\$ 6.000,00	189	291995	BA	MAETINGA	R\$ 6.000,00
84	290150	BA	ANGUERA	R\$ 6.000,00	190	292010	BA	MAIRI	R\$ 6.000,00
85	290180	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	R\$ 6.000,00	191	292030	BA	MALHADA DE PEDRAS	R\$ 6.000,00
86	290210	BA	ARACI	R\$ 6.000,00	192	292050	BA	MARACÁS	R\$ 6.000,00
87	290230	BA	ARATUÍPE	R\$ 6.000,00	193	292080	BA	MARCIONÍLIO SOUZA	R\$ 6.000,00
88	290260	BA	BAIXA GRANDE	R\$ 6.000,00	194	292120	BA	MIGUEL CALMON	R\$ 6.000,00
89	290265	BA	BANZÃO	R\$ 6.000,00	195	292140	BA	MIRANGABA	R\$ 6.000,00
90	290270	BA	BARRA	R\$ 6.000,00	196	292145	BA	MIRANTE	R\$ 6.000,00
91	290280	BA	BARRA DA ESTIVA	R\$ 6.000,00	197	292150	BA	MONTE SANTO	R\$ 6.000,00
92	290290	BA	BARRA DO CHOÇA	R\$ 6.000,00	198	292160	BA	MORPARÁ	R\$ 6.000,00
93	290300	BA	BARRA DO MENDES	R\$ 6.000,00	199	292170	BA	MORRO DO CHAPÉU	R\$ 6.000,00
94	290340	BA	BELMONTE	R\$ 6.000,00	200	292180	BA	MORTUGABA	R\$ 6.000,00
95	290350	BA	BELO CAMPO	R\$ 6.000,00	201	292205	BA	MULUNGU DO MORRO	R\$ 6.000,00
96	290370	BA	BOA NOVA	R\$ 6.000,00	202	292210	BA	MUNDO NOVO	R\$ 6.000,00
97	290390	BA	BOM JESUS DA LAPA	R\$ 6.000,00	203	292240	BA	MUTUÍPE	R\$ 6.000,00
98	290395	BA	BOM JESUS DA SERRA	R\$ 6.000,00	204	292270	BA	NOVA CANAÃ	R\$ 6.000,00
99	290405	BA	BONITO	R\$ 6.000,00	205	292273	BA	NOVA FÁTIMA	R\$ 6.000,00
100	290420	BA	BOTUPORÃ	R\$ 6.000,00	206	292340	BA	PALMAS DE MONTE ALTO	R\$ 6.000,00
101	290440	BA	BREJOLÂNDIA	R\$ 6.000,00	207	292360	BA	PARAMIRIM	R\$ 6.000,00
102	290460	BA	BRUMADO	R\$ 6.000,00	208	292380	BA	PARIPIRANGA	R\$ 6.000,00
103	290500	BA	CACULÉ	R\$ 6.000,00	209	292390	BA	PAU BRASIL	R\$ 6.000,00
104	290510	BA	CÁEM	R\$ 6.000,00	210	292400	BA	PAULO AFONSO	R\$ 6.000,00
105	290515	BA	CAETANOS	R\$ 6.000,00	211	292410	BA	PEDRÃO	R\$ 6.000,00
106	290530	BA	CAFARNAUM	R\$ 6.000,00	212	292460	BA	PINDOBAÇU	R\$ 6.000,00
107	290550	BA	CALDEIRÃO GRANDE	R\$ 6.000,00	213	292465	BA	PINTADAS	R\$ 6.000,00
108	290560	BA	CAMACAN	R\$ 6.000,00	214	292470	BA	PIRIPÁ	R\$ 6.000,00
109	290580	BA	CAMAMU	R\$ 6.000,00	215	292480	BA	PIRITIBA	R\$ 6.000,00
110	290600	BA	CAMPO FORMOSO	R\$ 6.000,00	216	292500	BA	PLANALTO	R\$ 6.000,00
111	290620	BA	CANARANA	R\$ 6.000,00	217	292510	BA	POÇÕES	R\$ 6.000,00
112	290630	BA	CANAVIEIRAS	R\$ 6.000,00	218	292525	BA	PONTO NOVO	R\$ 6.000,00
113	290670	BA	CÂNDIDO SALES	R\$ 6.000,00	219	292530	BA	PORTO SEGURO	R\$ 6.000,00
114	290680	BA	CANSANÇÃO	R\$ 6.000,00	220	292580	BA	QUEIMADAS	R\$ 6.000,00
115	290685	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 6.000,00	221	292590	BA	QUIJINGUE	R\$ 6.000,00
116	290687	BA	CAPIM GROSSO	R\$ 6.000,00	222	292593	BA	QUIXABEIRA	R\$ 6.000,00
117	290689	BA	CARÁIBAS	R\$ 6.000,00	223	292600	BA	REMANSO	R\$ 6.000,00
118	290700	BA	CARDEAL DA SILVA	R\$ 6.000,00	224	292620	BA	RIACHÃO DAS NEVES	R\$ 6.000,00
119	290710	BA	CARINHANHA	R\$ 6.000,00	225	292665	BA	RIBEIRÃO DO LARGO	R\$ 6.000,00
120	290730	BA	CASTRO ALVES	R\$ 6.000,00	226	292690	BA	RIO DO PIRES	R\$ 6.000,00
121	290755	BA	CATURAMA	R\$ 6.000,00	227	292700	BA	RIO REAL	R\$ 6.000,00
122	290760	BA	CENTRAL	R\$ 6.000,00	228	292720	BA	RUY BARBOSA	R\$ 6.000,00
123	290790	BA	CIPÓ	R\$ 6.000,00	229	292760	BA	SANTA BRÍGIDA	R\$ 6.000,00
124	290840	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	R\$ 6.000,00	230	292790	BA	SANTA INÊS	R\$ 6.000,00
125	290870	BA	CONDEÚBA	R\$ 6.000,00	231	292805	BA	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
126	290900	BA	CORDEIROS	R\$ 6.000,00	232	292800	BA	SANTALUZ	R\$ 6.000,00
127	290920	BA	CORONEL JOÃO SÁ	R\$ 6.000,00	233	292830	BA	SANTANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
128	290950	BA	CRAVOLÂNDIA	R\$ 6.000,00	234	292890	BA	SÃO DESIDÉRIO	R\$ 6.000,00
129	290960	BA	CRISÓPOLIS	R\$ 6.000,00	235	292895	BA	SÃO DOMINGOS	R\$ 6.000,00
130	290970	BA	CRISTÓPOLIS	R\$ 6.000,00	236	292905	BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	R\$ 6.000,00
131	290990	BA	CURACÁ	R\$ 6.000,00	237	292937	BA	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	R\$ 6.000,00
132	291000	BA	DÁRIO MEIRA	R\$ 6.000,00	238	292980	BA	SAÚDE	R\$ 6.000,00
133	291010	BA	DOM BÁSILIO	R\$ 6.000,00	239	293000	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$ 6.000,00
134	291020	BA	DOM MACEDO COSTA	R\$ 6.000,00	240	293010	BA	SENHOR DO BONFIM	R\$ 6.000,00
135	291030	BA	ELÍSIO MEDRADO	R\$ 6.000,00	241	293060	BA	SERROLÂNDIA	R\$ 6.000,00

242	293075	BA	SÍTIO DO MATO	R\$ 6.000,00
243	293077	BA	SOBRADINHO	R\$ 6.000,00
244	293080	BA	SOUTO SOARES	R\$ 6.000,00
245	293090	BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	R\$ 6.000,00
246	293110	BA	TANQUINHO	R\$ 6.000,00
247	293160	BA	TEOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
248	293180	BA	TREMEDAL	R\$ 6.000,00
249	293230	BA	UBATÃ	R\$ 6.000,00
250	293240	BA	UIBÁ	R\$ 6.000,00
251	293280	BA	UTINGA	R\$ 6.000,00
252	293305	BA	VÁRZEA DA ROÇA	R\$ 6.000,00
253	293310	BA	VÁRZEA DO POÇO	R\$ 6.000,00
254	293315	BA	VÁRZEA NOVA	R\$ 6.000,00
255	293317	BA	VARZEDO	R\$ 6.000,00
256	293330	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 6.000,00
257	293345	BA	WANDERLEY	R\$ 6.000,00
TOTAL BA				R\$ 1.104.000,00
258	230015	CE	ACARAPE	R\$ 6.000,00
259	230020	CE	ACARAÚ	R\$ 6.000,00
260	230040	CE	AJUABA	R\$ 6.000,00
261	230050	CE	ALCÂNTARAS	R\$ 6.000,00
262	230060	CE	ALTANEIRA	R\$ 6.000,00
263	230070	CE	ALTO SANTO	R\$ 6.000,00
264	230075	CE	AMONTADA	R\$ 6.000,00
265	230080	CE	ANTONINA DO NORTE	R\$ 6.000,00

266	230090	CE	APIARÉS	R\$ 6.000,00
267	230110	CE	ARACATI	R\$ 6.000,00
268	230120	CE	ARACOIABA	R\$ 6.000,00
269	230125	CE	ARARENDÁ	R\$ 6.000,00
270	230130	CE	ARARIPE	R\$ 6.000,00
271	230140	CE	ARATUBA	R\$ 6.000,00
272	230150	CE	ARNEIROZ	R\$ 6.000,00
273	230160	CE	ASSARÉ	R\$ 6.000,00
274	230180	CE	BAIXIO	R\$ 6.000,00
275	230185	CE	BANABUIÚ	R\$ 6.000,00
276	230190	CE	BARBALHA	R\$ 6.000,00
277	230195	CE	BARREIRA	R\$ 6.000,00
278	230200	CE	BARRO	R\$ 6.000,00
279	230205	CE	BARROQUINHA	R\$ 6.000,00
280	230210	CE	BATURITÉ	R\$ 6.000,00
281	230220	CE	BEBERIBE	R\$ 6.000,00
282	230230	CE	BELA CRUZ	R\$ 6.000,00
283	230240	CE	BOA VIAGEM	R\$ 6.000,00
284	230250	CE	BREJO SANTO	R\$ 6.000,00
285	230260	CE	CAMOCIM	R\$ 6.000,00
286	230270	CE	CAMPOS SALES	R\$ 6.000,00
287	230280	CE	CANINDÉ	R\$ 6.000,00
288	230290	CE	CAPISTRANO	R\$ 6.000,00
289	230300	CE	CARIDADE	R\$ 6.000,00
290	230310	CE	CARIRÉ	R\$ 6.000,00
291	230320	CE	CARIRIACU	R\$ 6.000,00
292	230340	CE	CARNAUBAL	R\$ 6.000,00
293	230350	CE	CASCATEL	R\$ 6.000,00
294	230360	CE	CATARINA	R\$ 6.000,00
295	230365	CE	CATUNDA	R\$ 6.000,00
296	230370	CE	CAUCAIA	R\$ 6.000,00
297	230380	CE	CEDRO	R\$ 6.000,00
298	230390	CE	CHAVAL	R\$ 6.000,00
299	230393	CE	CHORÓ	R\$ 6.000,00
300	230395	CE	CHOROZINHO	R\$ 6.000,00
301	230400	CE	COREAÚ	R\$ 6.000,00
302	230410	CE	CRATEÚS	R\$ 6.000,00
303	230423	CE	CROATÁ	R\$ 6.000,00
304	230425	CE	CRUZ	R\$ 6.000,00
305	230426	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 6.000,00
306	230427	CE	ERERÉ	R\$ 6.000,00
307	230430	CE	FARIAS BRITO	R\$ 6.000,00
308	230435	CE	FORQUILHA	R\$ 6.000,00
309	230450	CE	FRECHEIRINHA	R\$ 6.000,00
310	230460	CE	GENERAL SAMPAIO	R\$ 6.000,00
311	230465	CE	GRAÇA	R\$ 6.000,00
312	230470	CE	GRANJA	R\$ 6.000,00
313	230480	CE	GRANJEIRO	R\$ 6.000,00
314	230490	CE	GROAÍRAS	R\$ 6.000,00
315	230495	CE	GUAIÚBA	R\$ 6.000,00
316	230500	CE	GUARACIABA DO NORTE	R\$ 6.000,00
317	230510	CE	GUARAMIRANGA	R\$ 6.000,00
318	230520	CE	HIDROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
319	230526	CE	IBARETAMA	R\$ 6.000,00
320	230530	CE	IBIAPINA	R\$ 6.000,00
321	230533	CE	IBICUITINGA	R\$ 6.000,00
322	230535	CE	ICAPUÍ	R\$ 6.000,00
323	230540	CE	ICÓ	R\$ 6.000,00
324	230550	CE	IGUATU	R\$ 6.000,00
325	230560	CE	INDEPENDÊNCIA	R\$ 6.000,00
326	230565	CE	IPAPORANGA	R\$ 6.000,00
327	230580	CE	IPU	R\$ 6.000,00
328	230590	CE	IPUEIRAS	R\$ 6.000,00
329	230600	CE	IRACEMA	R\$ 6.000,00
330	230610	CE	IRAUCUBA	R\$ 6.000,00
331	230620	CE	ITAIÇABA	R\$ 6.000,00
332	230625	CE	ITAITINGA	R\$ 6.000,00
333	230640	CE	ITAPIPOCA	R\$ 6.000,00
334	230650	CE	ITAPIÚNA	R\$ 6.000,00
335	230660	CE	ITATIRA	R\$ 6.000,00
336	230670	CE	JAGUARETAMA	R\$ 6.000,00
337	230680	CE	JAGUARIBARA	R\$ 6.000,00
338	230690	CE	JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
339	230700	CE	JAGUARUANA	R\$ 6.000,00
340	230710	CE	JARDIM	R\$ 6.000,00
341	230740	CE	JUCÁS	R\$ 6.000,00
342	230750	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	R\$ 6.000,00
343	230760	CE	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 6.000,00
344	230763	CE	MADALENA	R\$ 6.000,00

345	230770	CE	MARANGUAPE	R\$ 6.000,00
346	230780	CE	MARCO	R\$ 6.000,00
347	230790	CE	MARTINÓPOLE	R\$ 6.000,00
348	230800	CE	MASSAPÉ	R\$ 6.000,00
349	230810	CE	MAURITI	R\$ 6.000,00
350	230820	CE	MERUOCA	R\$ 6.000,00
351	230835	CE	MILHÃ	R\$ 6.000,00
352	230840	CE	MISSÃO VELHA	R\$ 6.000,00
353	230850	CE	MOMBAÇA	R\$ 6.000,00
354	230860	CE	MONSENHOR TABOSA	R\$ 6.000,00
355	230870	CE	MORADA NOVA	R\$ 6.000,00
356	230880	CE	MORAÚJO	R\$ 6.000,00
357	230890	CE	MORRINHOS	R\$ 6.000,00
358	230900	CE	MUCAMBO	R\$ 6.000,00
359	230920	CE	NOVA OLINDA	R\$ 6.000,00
360	230930	CE	NOVA RUSSAS	R\$ 6.000,00
361	230940	CE	NOVO ORIENTE	R\$ 6.000,00
362	230945	CE	OCARA	R\$ 6.000,00
363	230950	CE	ORÓS	R\$ 6.000,00
364	230960	CE	PACAJUS	R\$ 6.000,00
365	230980	CE	PACOTI	R\$ 6.000,00
366	230990	CE	PACUJÁ	R\$ 6.000,00
367	231000	CE	PALHANO	R\$ 6.000,00
368	231010	CE	PALMÁCIA	R\$ 6.000,00
369	231040	CE	PARAMOTI	R\$ 6.000,00
370	231050	CE	PEDRA BRANCA	R\$ 6.000,00
371	231070	CE	PENTECOSTE	R\$ 6.000,00
372	231080	CE	PEREIRO	R\$ 6.000,00
373	231090	CE	PIQUET CARNEIRO	R\$ 6.000,00
374	231095	CE	PIRES FERREIRA	R\$ 6.000,00
375	231100	CE	PORANGA	R\$ 6.000,00
376	231120	CE	POTENGI	R\$ 6.000,00
377	231123	CE	POTIRETAMA	R\$ 6.000,00
378	231126	CE	QUITERIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
379	231130	CE	QUIXADÁ	R\$ 6.000,00
380	231135	CE	QUIXELÓ	R\$ 6.000,00
381	231140	CE	QUIXERAMOBIM	R\$ 6.000,00
382	231150	CE	QUIXERÉ	R\$ 6.000,00
383	231160	CE	REDENÇÃO	R\$ 6.000,00
384	231170	CE	RERIUTABA	R\$ 6.000,00
385	231180	CE	RUSSAS	R\$ 6.000,00
386	231220	CE	SANTA QUITÉRIA	R\$ 6.000,00
387	231200	CE	SANTANA DO ACARAÚ	R\$ 6.000,00
388	231210	CE	SANTANA DO CARIRI	R\$ 6.000,00
389	231230	CE	SÃO BENEDITO	R\$ 6.000,00
390	231250	CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	R\$ 6.000,00
391	231260	CE	SÃO LUÍS DO CURU	R\$ 6.000,00
392	231270	CE	SENADOR POMPEU	R\$ 6.000,00
393	231280	CE	SENADOR SÁ	R\$ 6.000,00
394	231300	CE	OLONÓPOLE	R\$ 6.000,00
395	231310	CE	TABULEIRO DO NORTE	R\$ 6.000,00
396	231320	CE	TAMBORIL	R\$ 6.000,00
397	231325	CE	TARRAFAS	R\$ 6.000,00
398	231330	CE	TAUÁ	R\$ 6.000,00
399	231335	CE	TEJUQUOCA	R\$ 6.000,00
400	231340	CE	TIANGUÁ	R\$ 6.000,00
401	231350	CE	TRAIRI	R\$ 6.000,00
402	231355	CE	TURURU	R\$ 6.000,00
403	231360	CE	UBAJARA	R\$ 6.000,00
404	231370	CE	UMARI	R\$ 6.000,00
405	231375	CE	UMIRIM	R\$ 6.000,00
406	231380	CE	URUBURETAMA	R\$ 6.000,00
407	231390	CE	URUOCA	R\$ 6.000,00
408	231395	CE	VARJOTA	R\$ 6.000,00
409	231400	CE	VÁRZEA ALEGRE	R\$ 6.000,00
410	231410	CE	VICOSA DO CEARÁ	R\$ 6.000,00
TOTAL CE				R\$ 918.000,00
411	320010	ES	AFONSO CLÁUDIO	R\$ 6.000,00
412	320016	ES	ÁGUA DOCE DO NORTE	R\$ 6.000,00
413	320035	ES	ALTO RIO NOVO918	R\$ 6.000,00
414	320050	ES	APIACÁ	R\$ 6.000,00
415	320070	ES	ATILIO VIVACQUA	R\$ 6.000,00
416	320115	ES	BREJETUBA	R\$ 6.000,00
417	320130	ES	CARIACICA	R\$ 6.000,00
418	320180	ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 6.000,00
419	320190	ES	DOMINGOS MARTINS	R\$ 6.000,00
420	320200	ES	DORES DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
421	320245	ES	IBATIBA	R\$ 6.000,00
422	320265	ES	IRUPI	R\$ 6.000,00
423	320305	ES	JAGUARÉ	R\$ 6.000,00
424	320310	ES	JERÔNIMO MONTEIRO	R\$ 6.000,00
425	320316	ES	LARANJA DA TERRA	R\$ 6.000,00
426	320370	ES	MUNIZ FREIRE	R\$ 6.000,00
427	320435	ES	RIO BANANAL	R\$ 6.000,00
428	320455	ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	R\$ 6.000,00
429	320501	ES	SOORETAMA	R\$ 6.000,00
430	320503	ES	VARGEM ALTA	R\$ 6.000,00
TOTAL ES				R\$ 120.000,00
431	520013	GO	ACREÚNA	R\$ 6.000,00
432	520025	GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
433	520050	GO	ALOÂNDA	R\$ 6.000,00
434	520060	GO	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
435	520080	GO	ALVORADA DO NORTE	R\$ 6.000,00
436	520082	GO	AMARALINA	R\$ 6.000,00
437	520085	GO	AMERICANO DO BRASIL	R\$ 6.000,00
438	520130	GO	ANICUNS	R\$ 6.000,00
439	520145	GO	APARECIDA DO RIO DOCE	R\$ 6.000,00
440	520235	GO	ARENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
441	520350	GO	BOM JESUS DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
442	520355	GO	BONFINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
443	520380	GO	BRITÂNIA	R\$ 6.000,00
444	520393	GO	BURITI DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
445	520396	GO	BURITINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
446	520400	GO	CABECEIRAS	R\$ 6.000,00
447	520425	GO	CACHOEIRA DOURADA	R\$ 6.000,00
448	520440	GO	CAIAPÔNIA	R\$ 6.000,00



449	520455	GO	CALDAZINHA	R\$ 6.000,00
450	520460	GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
451	520470	GO	CAMPINORTE	R\$ 6.000,00
452	520485	GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
453	520490	GO	CAMPOS BELOS	R\$ 6.000,00
454	520505	GO	CASTELÂNDIA	R\$ 6.000,00
455	520530	GO	CAVALCANTE	R\$ 6.000,00
456	520551	GO	COCALZINHO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
457	520570	GO	CÓRREGO DO OURO	R\$ 6.000,00
458	520580	GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
459	520620	GO	CRISTALINA	R\$ 6.000,00
460	520753	GO	FAINA	R\$ 6.000,00
461	520815	GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
462	520840	GO	GOIANÁPOLIS	R\$ 6.000,00
463	520890	GO	GOIÁS	R\$ 6.000,00
464	520929	GO	GUARAÍTA	R\$ 6.000,00
465	520940	GO	GUARANI DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
466	520945	GO	GUARINOS	R\$ 6.000,00
467	520960	GO	HEITORAÍ	R\$ 6.000,00
468	520990	GO	IACIARA	R\$ 6.000,00
469	520993	GO	INACIOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
470	521056	GO	ITAGUARI	R\$ 6.000,00
471	521170	GO	JANDAIA	R\$ 6.000,00
472	521200	GO	JAUPACI	R\$ 6.000,00
473	521230	GO	LEOPOLDO DE BULHÕES	R\$ 6.000,00
474	521250	GO	LUZIÂNIA	R\$ 6.000,00
475	521300	GO	MAURILÂNDIA	R\$ 6.000,00
476	521305	GO	MIMOSO DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
477	521308	GO	MINAÇU	R\$ 6.000,00
478	521340	GO	MOIPORÁ	R\$ 6.000,00
479	521405	GO	MUNDO NOVO	R\$ 6.000,00
480	521487	GO	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
481	521490	GO	NOVA ROMA	R\$ 6.000,00
482	521523	GO	NOVO GAMA	R\$ 6.000,00
483	521600	GO	PANAMÁ	R\$ 6.000,00
484	521640	GO	PARAÚNA	R\$ 6.000,00
485	521645	GO	PEROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
486	521690	GO	PILAR DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
487	521730	GO	PIRENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
488	521760	GO	PLANALTINA	R\$ 6.000,00
489	521770	GO	PONTALINA	R\$ 6.000,00
490	521830	GO	POSSE	R\$ 6.000,00
491	521960	GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
492	522000	GO	SÃO JOÃO DALIANÇA	R\$ 6.000,00
493	522020	GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
494	522040	GO	SÃO SIMÃO	R\$ 6.000,00
495	522060	GO	SILVÂNIA	R\$ 6.000,00
496	522068	GO	SIMOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
497	522070	GO	SÍTIO DABADIA	R\$ 6.000,00
498	522108	GO	TERESINA DE GOIÁS	R\$ 6.000,00
499	522140	GO	TRINDADE	R\$ 6.000,00
500	522150	GO	TURVÂNIA	R\$ 6.000,00
501	522200	GO	VIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
TOTAL GO				R\$ 426.000,00
502	210215	MA	BREJO DE AREIA	R\$ 6.000,00
503	210240	MA	CAJAPIÓ	R\$ 6.000,00
504	210270	MA	CANTANHEDE	R\$ 6.000,00
505	210290	MA	CARUTAPERA	R\$ 6.000,00
506	210360	MA	COROTÁ	R\$ 6.000,00
507	210700	MA	MONTES ALTOS	R\$ 6.000,00
508	210725	MA	NOVA COLINAS	R\$ 6.000,00
509	210880	MA	PIRAPEMAS	R\$ 6.000,00
510	211000	MA	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
511	211023	MA	SANTANA DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00
512	211125	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	R\$ 6.000,00
513	211157	MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	R\$ 6.000,00
514	211172	MA	SATUBINHA	R\$ 6.000,00
515	211285	MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	R\$ 6.000,00
TOTAL MA				R\$ 84.000,00
516	310020	MG	ABAETÉ	R\$ 6.000,00
517	310030	MG	ABRE CAMPO	R\$ 6.000,00
518	310040	MG	ACAIACA	R\$ 6.000,00
519	310050	MG	AÇUCENA	R\$ 6.000,00
520	310060	MG	ÁGUA BOA	R\$ 6.000,00
521	310080	MG	AGUANIL	R\$ 6.000,00
522	310090	MG	ÁGUAS FORMOSAS	R\$ 6.000,00
523	310100	MG	ÁGUAS VERMELHAS	R\$ 6.000,00
524	310110	MG	AIMORÉS	R\$ 6.000,00
525	310163	MG	ALFREDO VASCONCELOS	R\$ 6.000,00
526	310170	MG	ALMENARA	R\$ 6.000,00
527	310205	MG	ALTO CAPARAÓ	R\$ 6.000,00
528	315350	MG	ALTO JEQUITIBÁ	R\$ 6.000,00
529	310210	MG	ALTO RIO DOCE	R\$ 6.000,00
530	310220	MG	ALVARENGA	R\$ 6.000,00
531	310230	MG	ALVINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
532	310240	MG	ALVORADA DE MINAS	R\$ 6.000,00
533	310250	MG	AMPARO DO SERRA	R\$ 6.000,00
534	310285	MG	ANGELÂNDIA	R\$ 6.000,00
535	310300	MG	ANTÔNIO DIAS	R\$ 6.000,00
536	310330	MG	ARACITABA	R\$ 6.000,00
537	310340	MG	ARAÇUAÍ	R\$ 6.000,00
538	310370	MG	ARAPONGA	R\$ 6.000,00
539	310440	MG	ARGIRITA	R\$ 6.000,00
540	310445	MG	ARICANDUVA	R\$ 6.000,00
541	310450	MG	ARINOS	R\$ 6.000,00
542	310470	MG	ATALÉIA	R\$ 6.000,00
543	310480	MG	AUGUSTO DE LIMA	R\$ 6.000,00
544	310500	MG	BALDIM	R\$ 6.000,00
545	310520	MG	BANDEIRA	R\$ 6.000,00
546	310600	MG	BELA VISTA DE MINAS	R\$ 6.000,00
547	310610	MG	BELMIRO BRAGA	R\$ 6.000,00
548	310630	MG	BELO ORIENTE	R\$ 6.000,00
549	310640	MG	BELO VALE	R\$ 6.000,00
550	310650	MG	BERILO	R\$ 6.000,00
551	310660	MG	BERTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
552	310680	MG	BIAS FORTES	R\$ 6.000,00

553	310710	MG	BOA ESPERANÇA	R\$ 6.000,00
554	310730	MG	BOCAIÚVA	R\$ 6.000,00
555	310740	MG	BOM DESPACHO	R\$ 6.000,00
556	310750	MG	BOM JARDIM DE MINAS	R\$ 6.000,00
557	310780	MG	BOM JESUS DO GALHO	R\$ 6.000,00
558	310790	MG	BOM REPOUSO	R\$ 6.000,00
559	310810	MG	BONFIM	R\$ 6.000,00
560	310825	MG	BONITO DE MINAS	R\$ 6.000,00
561	310850	MG	BOTUMIRIM	R\$ 6.000,00
562	310870	MG	BRÁS PIRES	R\$ 6.000,00
563	310855	MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
564	310860	MG	BRASÍLIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
565	310880	MG	BRAÚNAS	R\$ 6.000,00
566	310920	MG	BUENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
567	310925	MG	BUGRE	R\$ 6.000,00
568	310930	MG	BURITIS	R\$ 6.000,00
569	310940	MG	BURITIZEIRO	R\$ 6.000,00
570	310270	MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	R\$ 6.000,00
571	311010	MG	CAIANA	R\$ 6.000,00
572	311020	MG	CAJURI	R\$ 6.000,00
573	311080	MG	CAMPANÁRIO	R\$ 6.000,00
574	311100	MG	CAMPESTRE	R\$ 6.000,00
575	311115	MG	CAMPO AZUL	R\$ 6.000,00
576	311120	MG	CAMPO BELO	R\$ 6.000,00
577	311190	MG	CANA VERDE	R\$ 6.000,00
578	311170	MG	CANAÃ	R\$ 6.000,00
579	311200	MG	CANDEIAS	R\$ 6.000,00
580	311205	MG	CANTAGALO	R\$ 6.000,00
581	311210	MG	CAPARAÓ	R\$ 6.000,00
582	311230	MG	CAPELINA	R\$ 6.000,00
583	311240	MG	CAPETINGA	R\$ 6.000,00
584	311265	MG	CAPITÃO ANDRADE	R\$ 6.000,00
585	311270	MG	CAPITÃO ENÉAS	R\$ 6.000,00
586	311290	MG	CAPUTIRA	R\$ 6.000,00
587	311300	MG	CARAÍ	R\$ 6.000,00
588	311320	MG	CARANDAÍ	R\$ 6.000,00
589	311330	MG	CARANGOLA	R\$ 6.000,00
590	311340	MG	CARATINGA	R\$ 6.000,00
591	311350	MG	CARBONITA	R\$ 6.000,00
592	311370	MG	CARLOS CHAGAS	R\$ 6.000,00
593	311380	MG	CARMÉSIA	R\$ 6.000,00
594	311410	MG	CARMO DE MINAS	R\$ 6.000,00
595	311420	MG	CARMO DO CAJURU	R\$ 6.000,00
596	311430	MG	CARMO DO PARANAÍBA	R\$ 6.000,00
597	311490	MG	CASA GRANDE	R\$ 6.000,00
598	311540	MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	R\$ 6.000,00
599	311545	MG	CATUJI	R\$ 6.000,00
600	311547	MG	CATUTI	R\$ 6.000,00
601	311590	MG	CHÁCARA	R\$ 6.000,00
602	311600	MG	CHALÉ	R\$ 6.000,00
603	311610	MG	CHAPADA DO NORTE	R\$ 6.000,00
604	311615	MG	CHAPADA GAÚCHA	R\$ 6.000,00
605	311630	MG	CIPOTÂNEA	R\$ 6.000,00
606	311650	MG	CLARO DOS POÇÕES	R\$ 6.000,00
607	311680	MG	COLUNA	R\$ 6.000,00
608	311700	MG	COMERCINHO	R\$ 6.000,00
609	311730	MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R\$ 6.000,00
610	311750	MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	R\$ 6.000,00
611	311770	MG	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	R\$ 6.000,00
612	311783	MG	CÔNEGO MARINHO	R\$ 6.000,00
613	311810	MG	CONGONHAS DO NORTE	R\$ 6.000,00
614	311830	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 6.000,00
615	311840	MG	CONSELHEIRO PENA	R\$ 6.000,00
616	311880	MG	CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 6.000,00
617	311890	MG	CORDISBURGO	R\$ 6.000,00
618	311900	MG	CORDISLÂNDIA	R\$ 6.000,00
619	311910	MG	CORINTO	R\$ 6.000,00
620	311920	MG	COROACI	R\$ 6.000,00
621	311930	MG	COROMANDEL	R\$ 6.000,00
622	311940	MG	CORONEL FABRICIANO	R\$ 6.000,00
623	311950	MG	CORONEL MURTA	R\$ 6.000,00
624	312010	MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	R\$ 6.000,00
625	312015	MG	CRISÓLITA	R\$ 6.000,00
626	312030	MG	CRISTÁLIA	R\$ 6.000,00
627	312050	MG	CRISTINA	R\$ 6.000,00
628	312083	MG	CUPARAQUE	R\$ 6.000,00
629	312087	MG	CURRAL DE DENTRO	R\$ 6.000,00
630	312090	MG	CURVELO	R\$ 6.000,00
631	312100	MG	DATAS	R\$ 6.000,00
632	312125	MG	DELTA	R\$ 6.000,00
633	312140	MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	R\$ 6.000,00
634	312150	MG	DESTERRO DO MELO	R\$ 6.000,00
635	312170	MG	DIOGO DE VASCONCELOS	R\$ 6.000,00
636	312200	MG	DIVINO	R\$ 6.000,00
637	312210	MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	R\$ 6.000,00
638	312220	MG	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
639	312230	MG	DIVINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
640	312235	MG	DIVISA ALEGRE	R\$ 6.000,00
641	312245	MG	DIVISÓPOLIS	R\$ 6.000,00
642	312260	MG	DOM JOAQUIM	R\$ 6.000,00
643	312300	MG	DORES DE CAMPOS	R\$ 6.000,00
644	312310	MG	DORES DE GUANHÃES	R\$ 6.000,00
645	312352	MG	DURANDÉ	R\$ 6.000,00
646	312360	MG	ELÓI MENDES	R\$ 6.000,00
647	312370	MG	ENGENHEIRO CALDAS	R\$ 6.000,00
648	312380	MG	ENGENHEIRO NAVARRO	R\$ 6.000,00
649	312385	MG	ENTRE FOLHAS	R\$ 6.000,00
650	312390	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	R\$ 6.000,00
651	312400	MG	ERVÁLIA	R\$ 6.000,00
652	312420	MG	ESPERA FELIZ	R\$ 6.000,00
653	312430	MG	ESPINOSA	R\$ 6.000,00



654	312490	MG	EUGENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
655	312540	MG	FELÍCIO DOS SANTOS	R\$ 6.000,00
656	312560	MG	FELISBURGO	R\$ 6.000,00
657	312570	MG	FELIXLÂNDIA	R\$ 6.000,00
658	312580	MG	FERNANDES TOURINHO	R\$ 6.000,00
659	312590	MG	FERROS	R\$ 6.000,00
660	312595	MG	FERVEDOURO	R\$ 6.000,00
661	312620	MG	FORMOSO	R\$ 6.000,00
662	312650	MG	FRANCISCO BADARÓ	R\$ 6.000,00
663	312670	MG	FRANCISCO SÁ	R\$ 6.000,00
664	312675	MG	FRANCISCÓPOLIS	R\$ 6.000,00
665	312680	MG	FREI GASPAR	R\$ 6.000,00
666	312695	MG	FREI LAGONEGRO	R\$ 6.000,00
667	312700	MG	FRONTEIRA	R\$ 6.000,00
668	312705	MG	FRONTEIRA DOS VALES	R\$ 6.000,00
669	312707	MG	FRUTA DE LEITE	R\$ 6.000,00
670	312710	MG	FRUTAL	R\$ 6.000,00
671	312720	MG	FUNILÂNDIA	R\$ 6.000,00
672	312730	MG	GALILÉIA	R\$ 6.000,00
673	312733	MG	GAMELEIRAS	R\$ 6.000,00
674	312737	MG	GOIABEIRA	R\$ 6.000,00
675	312750	MG	GONZAGA	R\$ 6.000,00
676	312760	MG	GOUVEIA	R\$ 6.000,00
677	312770	MG	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 6.000,00
678	312780	MG	GRÃO MOGOL	R\$ 6.000,00
679	312800	MG	GUANHÃES	R\$ 6.000,00
680	312820	MG	GUARACIABA	R\$ 6.000,00
681	312825	MG	GUARACIAMA	R\$ 6.000,00
682	312850	MG	GUARARÁ	R\$ 6.000,00
683	312930	MG	IAPU	R\$ 6.000,00
684	312940	MG	IBERTIOGA	R\$ 6.000,00
685	312950	MG	IBIÁ	R\$ 6.000,00
686	312960	MG	IBIÁ	R\$ 6.000,00
687	312980	MG	IBIRITÉ	R\$ 6.000,00
688	313005	MG	ICARÁ DE MINAS	R\$ 6.000,00
689	313020	MG	IGARATINGA	R\$ 6.000,00
690	313065	MG	INDAIBIRA	R\$ 6.000,00
691	313070	MG	INDIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
692	313090	MG	INHAPIM	R\$ 6.000,00
693	313110	MG	INIMUTABA	R\$ 6.000,00
694	313115	MG	IPABA	R\$ 6.000,00
695	313170	MG	ITABIRA	R\$ 6.000,00
696	313180	MG	ITABIRINHA	R\$ 6.000,00
697	313200	MG	ITACAMBIRA	R\$ 6.000,00
698	313210	MG	ITACARAMBI	R\$ 6.000,00
699	313230	MG	ITAIPIÉ	R\$ 6.000,00
700	313250	MG	ITAMARANDIBA	R\$ 6.000,00
701	313270	MG	ITAMBACURI	R\$ 6.000,00
702	313280	MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	R\$ 6.000,00
703	313320	MG	ITANHOMI	R\$ 6.000,00
704	313330	MG	ITAOBIM	R\$ 6.000,00
705	313390	MG	ITAVERAVA	R\$ 6.000,00
706	313400	MG	ITINGA	R\$ 6.000,00
707	313410	MG	ITUETA	R\$ 6.000,00
708	313420	MG	ITUIUTABA	R\$ 6.000,00
709	313460	MG	JABOTICATUBAS	R\$ 6.000,00
710	313470	MG	JACINTO	R\$ 6.000,00
711	313480	MG	JACÚ	R\$ 6.000,00
712	313505	MG	JAÍBA	R\$ 6.000,00
713	313507	MG	JAMPRUCA	R\$ 6.000,00
714	313510	MG	JANAÚBA	R\$ 6.000,00
715	313520	MG	JANUÁRIA	R\$ 6.000,00
716	313535	MG	JAPONVAR	R\$ 6.000,00
717	313545	MG	JENIAPAO DE MINAS	R\$ 6.000,00
718	313550	MG	JEQUERI	R\$ 6.000,00
719	313560	MG	JEQUITÁ	R\$ 6.000,00
720	313580	MG	JEQUITINHONHA	R\$ 6.000,00
721	313600	MG	JOÁIMA	R\$ 6.000,00
722	313610	MG	JOANÉSIA	R\$ 6.000,00
723	313630	MG	JOÃO PINHEIRO	R\$ 6.000,00
724	313640	MG	JOAQUIM FELÍCIO	R\$ 6.000,00
725	313650	MG	JORDÂNIA	R\$ 6.000,00
726	313652	MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	R\$ 6.000,00
727	313655	MG	JOSÉ RAYDAN	R\$ 6.000,00
728	313657	MG	JOSENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
729	313680	MG	JURAMENTO	R\$ 6.000,00
730	313695	MG	JUVENÍLIA	R\$ 6.000,00
731	313700	MG	LADAINHA	R\$ 6.000,00
732	313730	MG	LAGOA DOS PATOS	R\$ 6.000,00
733	313740	MG	LAGOA DOURADA	R\$ 6.000,00
734	313770	MG	LAIINHA	R\$ 6.000,00
735	313780	MG	LAMBARI	R\$ 6.000,00
736	313790	MG	LAMIM	R\$ 6.000,00
737	313810	MG	LASSANCE	R\$ 6.000,00
738	313835	MG	LEME DO PRADO	R\$ 6.000,00
739	313840	MG	LEOPOLDINA	R\$ 6.000,00
740	313850	MG	LIBERDADE	R\$ 6.000,00
741	313865	MG	LONTRA	R\$ 6.000,00
742	313867	MG	LUISBURGO	R\$ 6.000,00
743	313868	MG	LUISLÂNDIA	R\$ 6.000,00
744	313890	MG	MACHACALIS	R\$ 6.000,00
745	313920	MG	MALACACHETA	R\$ 6.000,00
746	313925	MG	MAMONAS	R\$ 6.000,00
747	313930	MG	MANGA	R\$ 6.000,00
748	313940	MG	MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
749	313950	MG	MANHUMIRIM	R\$ 6.000,00
750	313960	MG	MANTENA	R\$ 6.000,00
751	313970	MG	MARAVILHAS	R\$ 6.000,00
752	314010	MG	MARILAC	R\$ 6.000,00
753	314030	MG	MARLIÉRIA	R\$ 6.000,00
754	314050	MG	MARTINHO CAMPOS	R\$ 6.000,00
755	314053	MG	MARTINS SOARES	R\$ 6.000,00
756	314055	MG	MATA VERDE	R\$ 6.000,00
757	314060	MG	MATERLÂNDIA	R\$ 6.000,00
758	317150	MG	MATHIAS LOBATO	R\$ 6.000,00

759	314085	MG	MATIAS CARDOSO	R\$ 6.000,00
760	314090	MG	MATIPÓ	R\$ 6.000,00
761	314100	MG	MATO VERDE	R\$ 6.000,00
762	314140	MG	MEDINA	R\$ 6.000,00
763	314150	MG	MENDES PIMENTEL	R\$ 6.000,00
764	314160	MG	MERCÉS	R\$ 6.000,00
765	314170	MG	MESQUITA	R\$ 6.000,00
766	314180	MG	MINAS NOVAS	R\$ 6.000,00
767	314190	MG	MINDURI	R\$ 6.000,00
768	314200	MG	MIRABELA	R\$ 6.000,00
769	314210	MG	MIRADOURO	R\$ 6.000,00
770	314225	MG	MIRAVÂNIA	R\$ 6.000,00
771	314230	MG	MOEDA	R\$ 6.000,00
772	314250	MG	MONJOLOS	R\$ 6.000,00
773	314270	MG	MONTALVÂNIA	R\$ 6.000,00
774	314280	MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 6.000,00
775	314290	MG	MONTE AZUL	R\$ 6.000,00
776	314345	MG	MONTEZUMA	R\$ 6.000,00
777	314360	MG	MORRO DA GARÇA	R\$ 6.000,00
778	314370	MG	MORRO DO PILAR	R\$ 6.000,00
779	314390	MG	MURIAÉ	R\$ 6.000,00
780	314400	MG	MUTUM	R\$ 6.000,00
781	314420	MG	NACIP RAYDAN	R\$ 6.000,00
782	314435	MG	NAQUE	R\$ 6.000,00
783	314437	MG	NATALÂNDIA	R\$ 6.000,00
784	314460	MG	NEPOMUCENO	R\$ 6.000,00
785	314465	MG	NINHEIRA	R\$ 6.000,00
786	314467	MG	NOVA BELEM	R\$ 6.000,00
787	314490	MG	NOVA MÓDICA	R\$ 6.000,00
788	314505	MG	NOVA PORTEIRINHA	R\$ 6.000,00
789	314520	MG	NOVA SERRANA	R\$ 6.000,00
790	314530	MG	NOVO CRUZEIRO	R\$ 6.000,00
791	314535	MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	R\$ 6.000,00
792	314537	MG	NOVORIZONTE	R\$ 6.000,00
793	314540	MG	OLARIA	R\$ 6.000,00
794	314545	MG	OLHOS-DÁGUA	R\$ 6.000,00
795	314550	MG	OLÍMPIO NORONHA	R\$ 6.000,00
796	314560	MG	OLIVEIRA	R\$ 6.000,00
797	314570	MG	OLIVEIRA FORTES	R\$ 6.000,00
798	314585	MG	ORATÓRIOS	R\$ 6.000,00
799	314587	MG	ORIZÂNIA	R\$ 6.000,00
800	314620	MG	OURO VERDE DE MINAS	R\$ 6.000,00
801	314625	MG	PADRE CARVALHO	R\$ 6.000,00
802	314630	MG	PADRE PARAÍSO	R\$ 6.000,00
803	314655	MG	PAI PEDRO	R\$ 6.000,00
804	314640	MG	PAINEIRAS	R\$ 6.000,00
805	314675	MG	PALMÓPOLIS	R\$ 6.000,00
806	314690	MG	PAPAGAIOS	R\$ 6.000,00
807	314710	MG	PARÁ DE MINAS	R\$ 6.000,00
808	314700	MG	PARACATU	R\$ 6.000,00
809	314740	MG	PARAOPEBA	R\$ 6.000,00
810	314750	MG	PASSABÉM	R\$ 6.000,00
811	314780	MG	PASSA-VINTE	R\$ 6.000,00
812	314795	MG	PATIS	R\$ 6.000,00
813	314810	MG	PATROCÍNIO	R\$ 6.000,00
814	314830	MG	PAULA CÂNDIDO	R\$ 6.000,00
815	314840	MG	PAULISTAS	R\$ 6.000,00
816	314850	MG	PAVÃO	R\$ 6.000,00
817	314860	MG	PEÇANHA	R\$ 6.000,00
818	314870	MG	PEDRA AZUL	R\$ 6.000,00
819	314875	MG	PEDRA BONITA	R\$ 6.000,00
820	314880	MG	PEDRA DO ANTA	R\$ 6.000,00
821	314900	MG	PEDRA DOURADA	R\$ 6.000,00
822	314915	MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	R\$ 6.000,00
823	314995	MG	PERIQUITO	R\$ 6.000,00
824	315000	MG	PESCADOR	R\$ 6.000,00
825	315010	MG	PIAU	R\$ 6.000,00
826	315015	MG	PIEDADE DE CARATINGA	R\$ 6.000,00
827	315020	MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	R\$ 6.000,00
828	315040	MG	PIEDADE DOS GERAIS	R\$ 6.000,00
829	315053	MG	PINGO-DÁGUA	R\$ 6.000,00
830	315057	MG	PINTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
831	315060	MG	PIRACEMA	R\$ 6.000,00
832	315080	MG	PIRANGA	R\$ 6.000,00
833	315120	MG	PIRAPORA	R\$ 6.000,00
834	315130	MG	PIRAÚBA	R\$ 6.000,00
835	315190	MG	POCRANE	R\$ 6.000,00
836	315200	MG	POMPEÚ	R\$ 6.000,00
837	315210	MG	PONTE NOVA	R\$ 6.000,00
838	315213	MG	PONTO CHIQUE	R\$ 6.000,00
839	315217	MG	PONTO DOS VOLANTES	R\$ 6.000,00
840	315220	MG	PORTEIRINHA	R\$ 6.000,00
841	315230	MG	PORTO FIRME	R\$ 6.000,00
842	315240	MG	POTÉ	R\$ 6.000,00
843	315280	MG	PRATA	R\$ 6.000,00
844	315310	MG	PRESIDENTE BERNARDES	R\$ 6.000,00
845	315320	MG	PRESIDENTE JUSCELINO	R\$ 6.000,00
846	315330	MG	PRESIDENTE KUBITSCHER	R\$ 6.000,00
847	315415	MG	REDUTO	R\$ 6.000,00
848	315420	MG	RESENDE COSTA	R\$ 6.000,00
849	315430	MG	RESPLENDOR	R\$ 6.000,00
850	315445	MG	RIACHINHO	R\$ 6.000,00
851	315450	MG	RIACHO DOS MACHADOS	R\$ 6.000,00
852	315460	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	R\$ 6.000,00
853	315480	MG	RIO ACIMA	R\$ 6.000,00
854	315490	MG	RIO CASCA	R\$ 6.000,00
855	315510	MG	RIO DO PRADO	R\$ 6.000,00
856	315500	MG	RIO DOCE	R\$ 6.000,00
857	315520	MG	RIO ESPERA	R\$ 6.000,00
858	315560	MG	RIO PARDO DE MINAS	R\$ 6.000,00
859	315600	MG	RIO VERMELHO	R\$ 6.000,00
860	315645	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	R\$ 6.000,00
861	315650	MG	RUBELITA	R\$ 6.000,00
862	315660	MG	RUBIM	R\$ 6.000,00
863	315680	MG	SABINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
864	315700	MG	SALINAS	R\$ 6.000,00



865	315710	MG	SALTO DA DIVISA	R\$ 6.000,00
866	315725	MG	SANTA BÁRBARA DO LESTE	R\$ 6.000,00
867	315730	MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	R\$ 6.000,00
868	315737	MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	R\$ 6.000,00
869	315740	MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	R\$ 6.000,00
870	315750	MG	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
871	315760	MG	SANTA FÉ DE MINAS	R\$ 6.000,00
872	315765	MG	SANTA HELENA DE MINAS	R\$ 6.000,00
873	315780	MG	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
874	315790	MG	SANTA MARGARIDA	R\$ 6.000,00
875	315800	MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	R\$ 6.000,00
876	315810	MG	SANTA MARIA DO SALTO	R\$ 6.000,00
877	315820	MG	SANTA MARIA DO SUAÇUI	R\$ 6.000,00
878	315935	MG	SANTA RITA DE MINAS	R\$ 6.000,00
879	315950	MG	SANTA RITA DO ITUETO	R\$ 6.000,00
880	315860	MG	SANTANA DO DESERTO	R\$ 6.000,00
881	315895	MG	SANTANA DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
882	315990	MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	R\$ 6.000,00
883	316000	MG	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	R\$ 6.000,00
884	316010	MG	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	R\$ 6.000,00
885	316020	MG	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	R\$ 6.000,00
886	316030	MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	R\$ 6.000,00
887	316045	MG	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	R\$ 6.000,00
888	316050	MG	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	R\$ 6.000,00
889	316060	MG	SANTO HIPÓLITO	R\$ 6.000,00
890	316095	MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	R\$ 6.000,00
891	316105	MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	R\$ 6.000,00
892	316110	MG	SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
893	316140	MG	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	R\$ 6.000,00
894	316150	MG	SÃO GERALDO	R\$ 6.000,00
895	316160	MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	R\$ 6.000,00
896	316165	MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	R\$ 6.000,00
897	316170	MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	R\$ 6.000,00
898	316180	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	R\$ 6.000,00
899	316190	MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	R\$ 6.000,00
900	312550	MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
901	316225	MG	SÃO JOÃO DA LAGOA	R\$ 6.000,00
902	316240	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	R\$ 6.000,00
903	316245	MG	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
904	316255	MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
905	316257	MG	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	R\$ 6.000,00
906	316260	MG	SÃO JOÃO DO ORIENTE	R\$ 6.000,00
907	316265	MG	SÃO JOÃO DO PACUÍ	R\$ 6.000,00
908	316270	MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
909	316290	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R\$ 6.000,00
910	316292	MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	R\$ 6.000,00
911	316300	MG	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	R\$ 6.000,00
912	316330	MG	SÃO JOSÉ DO DIVINO	R\$ 6.000,00
913	316350	MG	SÃO JOSÉ DO JACURI	R\$ 6.000,00
914	316360	MG	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	R\$ 6.000,00
915	316380	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	R\$ 6.000,00
916	316390	MG	SÃO PEDRO DA UNIÃO	R\$ 6.000,00
917	316410	MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	R\$ 6.000,00
918	316400	MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	R\$ 6.000,00
919	316420	MG	SÃO ROMÃO	R\$ 6.000,00
920	316443	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	R\$ 6.000,00
921	316450	MG	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00
922	316460	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	R\$ 6.000,00
923	316470	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
924	316480	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
925	316500	MG	SÃO TIAGO	R\$ 6.000,00
926	316550	MG	SARDOÁ	R\$ 6.000,00
927	316556	MG	SEM-PEIXE	R\$ 6.000,00
928	316560	MG	SENADOR CORTES	R\$ 6.000,00
929	316570	MG	SENADOR FIRMINO	R\$ 6.000,00
930	316590	MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	R\$ 6.000,00
931	316600	MG	SENHORA DE OLIVEIRA	R\$ 6.000,00
932	316610	MG	SENHORA DO PORTO	R\$ 6.000,00
933	316620	MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 6.000,00
934	316630	MG	SERICITA	R\$ 6.000,00
935	316650	MG	SERRA AZUL DE MINAS	R\$ 6.000,00
936	316670	MG	SERRA DOS AIMORÉS	R\$ 6.000,00
937	316695	MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	R\$ 6.000,00
938	316700	MG	SERRANOS	R\$ 6.000,00
939	316710	MG	SERRO	R\$ 6.000,00
940	316720	MG	SETE LAGOAS	R\$ 6.000,00
941	316555	MG	SETUBINHA	R\$ 6.000,00
942	316730	MG	SILVEIRÂNIA	R\$ 6.000,00
943	316750	MG	SIMÃO PEREIRA	R\$ 6.000,00
944	316760	MG	SIMONÉSIA	R\$ 6.000,00
945	316770	MG	SOBRÁLIA	R\$ 6.000,00
946	316800	MG	TAIOBEIRAS	R\$ 6.000,00
947	316805	MG	TAPARUBA	R\$ 6.000,00
948	316820	MG	TAPIRAÍ	R\$ 6.000,00
949	316840	MG	TARUMIRIM	R\$ 6.000,00
950	316850	MG	TEIXEIRAS	R\$ 6.000,00
951	316860	MG	TEÓFILO OTONI	R\$ 6.000,00
952	316900	MG	TOCANTINS	R\$ 6.000,00
953	316940	MG	TRÊS PONTAS	R\$ 6.000,00
954	316950	MG	TUMIRITINGA	R\$ 6.000,00
955	316970	MG	TURMALINA	R\$ 6.000,00
956	316990	MG	UBÁ	R\$ 6.000,00
957	317000	MG	UBAÍ	R\$ 6.000,00
958	317005	MG	UBAPORANGA	R\$ 6.000,00
959	317030	MG	UMBURATIBA	R\$ 6.000,00
960	317050	MG	URUCÂNIA	R\$ 6.000,00
961	317052	MG	URUCUIA	R\$ 6.000,00
962	317057	MG	VARGEM ALEGRE	R\$ 6.000,00
963	317065	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	R\$ 6.000,00
964	317080	MG	VÁRZEA DA PALMA	R\$ 6.000,00
965	317090	MG	VARZELÂNDIA	R\$ 6.000,00

966	317103	MG	VERDELÂNDIA	R\$ 6.000,00
967	317107	MG	VEREDINHA	R\$ 6.000,00
968	317110	MG	VERÍSSIMO	R\$ 6.000,00
969	317115	MG	VERMELHO NOVO	R\$ 6.000,00
970	317120	MG	VESPASIANO	R\$ 6.000,00
971	317160	MG	VIRGEM DA LAPA	R\$ 6.000,00
972	317170	MG	VIRGÍNIA	R\$ 6.000,00
973	317180	MG	VIRGINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
974	317190	MG	VIRGOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
TOTAL MG				R\$ 2.754.000,00
975	500060	MS	AMAMBAI	R\$ 6.000,00
976	500110	MS	AQUIDAUANA	R\$ 6.000,00
977	500124	MS	ARAL MOREIRA	R\$ 6.000,00
978	500210	MS	BELA VISTA	R\$ 6.000,00
979	500220	MS	BONITO	R\$ 6.000,00
980	500310	MS	CORGUINHO	R\$ 6.000,00
981	500375	MS	ELDORADO	R\$ 6.000,00
982	500430	MS	IGUATEMI	R\$ 6.000,00
983	500450	MS	ITAPORÃ	R\$ 6.000,00
984	500460	MS	ITAQUIRAÍ	R\$ 6.000,00
985	500515	MS	JUTI	R\$ 6.000,00
986	500525	MS	LAGUNA CARAPÃ	R\$ 6.000,00
987	500580	MS	NIOAQUE	R\$ 6.000,00
988	500660	MS	PONTA PORÃ	R\$ 6.000,00
989	500690	MS	PORTO MURTINHO	R\$ 6.000,00
990	500750	MS	ROCHEDO	R\$ 6.000,00
991	500795	MS	TACURU	R\$ 6.000,00
TOTAL MS				R\$ 102.000,00
992	510010	MT	ACORIZAL	R\$ 6.000,00
993	510025	MT	ALTA FLORESTA	R\$ 6.000,00
994	510035	MT	ALTO BOA VISTA	R\$ 6.000,00
995	510100	MT	ARAGUAIANA	R\$ 6.000,00
996	510130	MT	ARENÁPOLIS	R\$ 6.000,00
997	510170	MT	BARRA DO BUGRES	R\$ 6.000,00
998	510180	MT	BARRA DO GARÇAS	R\$ 6.000,00
999	510185	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
1000	510190	MT	BRASNORTE	R\$ 6.000,00
1001	510250	MT	CÁCERES	R\$ 6.000,00
1002	510270	MT	CANARANA	R\$ 6.000,00
1003	510279	MT	CARLINDA	R\$ 6.000,00
1004	510300	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	R\$ 6.000,00
1005	510310	MT	COCALINHO	R\$ 6.000,00
1006	510325	MT	COLNIZA	R\$ 6.000,00
1007	510330	MT	COMODORO	R\$ 6.000,00
1008	510380	MT	FIGUEIRÓPOLIS DOESTE	R\$ 6.000,00
1009	510390	MT	GENERAL CARNEIRO	R\$ 6.000,00
1010	510410	MT	GUARANTÃ DO NORTE	R\$ 6.000,00
1011	510450	MT	INDIAVAÍ	R\$ 6.000,00
1012	510500	MT	JAUURU	R\$ 6.000,00
1013	510510	MT	JUARA	R\$ 6.000,00
1014	510523	MT	LAMBARI DOESTE	R\$ 6.000,00
1015	510530	MT	LUCIARA	R\$ 6.000,00
1016	510590	MT	NOBRES	R\$ 6.000,00
1017	510610	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	R\$ 6.000,00
1018	510615	MT	NOVA BANDEIRANTES	R\$ 6.000,00
1019	510618	MT	NOVA LACERDA	R\$ 6.000,00
1020	510890	MT	NOVA MARINGÁ	R\$ 6.000,00
1021	510617	MT	NOVA NAZARÉ	R\$ 6.000,00
1022	510631	MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	R\$ 6.000,00
1023	510629	MT	PARANAÍTA	R\$ 6.000,00
1024	510630	MT	PARANATINGA	R\$ 6.000,00
1025	510642	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 6.000,00
1026	510645	MT	PLANALTO DA SERRA	R\$ 6.000,00
1027	510650	MT	POCONÉ	R\$ 6.000,00
1028	510682	MT	PORTO ESPERIDIÃO	R\$ 6.000,00
1029	510706	MT	QUERÊNCIA	R\$ 6.000,00
1030	510718	MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R\$ 6.000,00
1031	510757	MT	RONDOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
1032	510770	MT	ROSÁRIO OESTE	R\$ 6.000,00
1033	510775	MT	SALTO DO CÉU	R\$ 6.000,00
1034	510777	MT	SANTA TEREZINHA	R\$ 6.000,00
1035	510780	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	R\$ 6.000,00
1036	510785	MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
1037	510730	MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	R\$ 6.000,00
1038	510788	MT	SERRA NOVA DOURADA	R\$ 6.000,00
1039	510792	MT	SORRISO	R\$ 6.000,00
1040	510795	MT	TANGARÁ DA SERRA	R\$ 6.000,00
1041	510830	MT	UNIÃO DO SUL	R\$ 6.000,00
1042	510835	MT	VALE DE SÃO DOMINGOS	R\$ 6.000,00
1043	510850	MT	VERA	R\$ 6.000,00
1044	510550	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R\$ 6.000,00
1045	510860	MT	VILA RICA	R\$ 6.000,00
TOTAL MT				R\$ 324.000,00



1046	150060	PA	ALTAMIRA	R\$ 6.000,00
1047	150085	PA	ANAPU	R\$ 6.000,00
1048	150145	PA	BELTERRA	R\$ 6.000,00
1049	150293	PA	DOM ELISEU	R\$ 6.000,00
1050	150300	PA	FARO	R\$ 6.000,00
1051	150304	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
1052	150340	PA	INHANGAPI	R\$ 6.000,00
1053	150360	PA	ITAITUBA	R\$ 6.000,00
1054	150400	PA	LIMOEIRO DO AJURU	R\$ 6.000,00
1055	150503	PA	NOVO PROGRESSO	R\$ 6.000,00
1056	150550	PA	PARAGOMINAS	R\$ 6.000,00
1057	150555	PA	PAU DARCO	R\$ 6.000,00
1058	150563	PA	PICARRA	R\$ 6.000,00
1059	150610	PA	PRIMAVERA	R\$ 6.000,00
1060	150670	PA	SANTANA DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
1061	150770	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	R\$ 6.000,00
1062	150795	PA	TAILÂNDIA	R\$ 6.000,00
1063	150835	PA	VITÓRIA DO XINGU	R\$ 6.000,00
TOTAL PA				R\$ 108.000,00
1064	250010	PB	ÁGUA BRANCA	R\$ 6.000,00
1065	250020	PB	AGUIAR	R\$ 6.000,00
1066	250040	PB	ALAGOA NOVA	R\$ 6.000,00
1067	250053	PB	ALCANTIL	R\$ 6.000,00
1068	250057	PB	ALGODÃO DE JANDAÍRA	R\$ 6.000,00
1069	250073	PB	AMPARO	R\$ 6.000,00
1070	250077	PB	APARECIDA	R\$ 6.000,00
1071	250080	PB	ARAÇAGI	R\$ 6.000,00
1072	250100	PB	ARARUNA	R\$ 6.000,00
1073	250115	PB	AREIA DE BARAÚNAS	R\$ 6.000,00
1074	250120	PB	AREIAL	R\$ 6.000,00
1075	250153	PB	BARAÚNA	R\$ 6.000,00
1076	250160	PB	BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 6.000,00
1077	250157	PB	BARRA DE SANTANA	R\$ 6.000,00
1078	250170	PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 6.000,00
1079	250205	PB	BERNARDINO BATISTA	R\$ 6.000,00
1080	250210	PB	BOA VENTURA	R\$ 6.000,00
1081	250220	PB	BOM JESUS	R\$ 6.000,00
1082	250240	PB	BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 6.000,00
1083	250270	PB	BORBOREMA	R\$ 6.000,00
1084	250310	PB	CABACEIRAS	R\$ 6.000,00
1085	250330	PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 6.000,00
1086	250350	PB	CACIMBA DE DENTRO	R\$ 6.000,00
1087	250355	PB	CACIMBAS	R\$ 6.000,00
1088	250375	PB	CAJAZEIRINHAS	R\$ 6.000,00
1089	250390	PB	CAMALAU	R\$ 6.000,00
1090	250407	PB	CARAÚBAS	R\$ 6.000,00
1091	250415	PB	CASSERENGUE	R\$ 6.000,00
1092	250420	PB	CATINGUEIRA	R\$ 6.000,00
1093	250435	PB	CATURITÉ	R\$ 6.000,00
1094	250440	PB	CONCEIÇÃO	R\$ 6.000,00
1095	250450	PB	CONDADO	R\$ 6.000,00
1096	250470	PB	CONGO	R\$ 6.000,00
1097	250510	PB	CUITÉ	R\$ 6.000,00
1098	250523	PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	R\$ 6.000,00
1099	250535	PB	DAMIÃO	R\$ 6.000,00
1100	250560	PB	DIAMANTE	R\$ 6.000,00
1101	250580	PB	DUAS ESTRADAS	R\$ 6.000,00
1102	250590	PB	EMAS	R\$ 6.000,00
1103	250625	PB	GADO BRAVO	R\$ 6.000,00
1104	250640	PB	GURINHÉM	R\$ 6.000,00
1105	250650	PB	GURJÃO	R\$ 6.000,00
1106	250260	PB	IGARACY	R\$ 6.000,00
1107	250670	PB	IMACULADA	R\$ 6.000,00
1108	250680	PB	INGÁ	R\$ 6.000,00
1109	250690	PB	ITABAIANA	R\$ 6.000,00
1110	250700	PB	ITAPORANGA	R\$ 6.000,00
1111	250710	PB	ITAPOROROCA	R\$ 6.000,00
1112	250720	PB	ITATUBA	R\$ 6.000,00
1113	250730	PB	JACARAÚ	R\$ 6.000,00
1114	250740	PB	JERICÓ	R\$ 6.000,00
1115	251365	PB	JOCA CLAUDINO	R\$ 6.000,00
1116	250770	PB	JUAZEIRINHO	R\$ 6.000,00
1117	250790	PB	JURIPIRANGA	R\$ 6.000,00
1118	250800	PB	JURU	R\$ 6.000,00
1119	250820	PB	LAGOA DE DENTRO	R\$ 6.000,00
1120	250840	PB	LASTRO	R\$ 6.000,00
1121	250850	PB	LIVRAMENTO	R\$ 6.000,00
1122	250855	PB	LOGRADOURO	R\$ 6.000,00
1123	250890	PB	MAMANGUAPE	R\$ 6.000,00
1124	250900	PB	MANAÍRA	R\$ 6.000,00
1125	250910	PB	MARI	R\$ 6.000,00
1126	250920	PB	MASSARANDUBA	R\$ 6.000,00
1127	250930	PB	MATARACA	R\$ 6.000,00
1128	250937	PB	MATO GROSSO	R\$ 6.000,00
1129	250939	PB	MATURÉIA	R\$ 6.000,00
1130	250950	PB	MONTADAS	R\$ 6.000,00
1131	250970	PB	MONTEIRO	R\$ 6.000,00
1132	250980	PB	MULUNGU	R\$ 6.000,00
1133	250990	PB	NATUBA	R\$ 6.000,00
1134	251000	PB	NAZAREZINHO	R\$ 6.000,00
1135	251020	PB	NOVA OLINDA	R\$ 6.000,00
1136	251030	PB	NOVA PALMEIRA	R\$ 6.000,00
1137	251050	PB	OLIVEDOS	R\$ 6.000,00
1138	251060	PB	OURO VELHO	R\$ 6.000,00
1139	251065	PB	PARARI	R\$ 6.000,00
1140	251070	PB	PASSAGEM	R\$ 6.000,00
1141	251080	PB	PATOS	R\$ 6.000,00
1142	251090	PB	PAULISTA	R\$ 6.000,00
1143	251100	PB	PEDRA BRANCA	R\$ 6.000,00
1144	251110	PB	PEDRA LAVRADA	R\$ 6.000,00
1145	251120	PB	PEDRAS DE FOGO	R\$ 6.000,00
1146	251272	PB	PEDRO RÉGIS	R\$ 6.000,00
1147	251140	PB	PICUÍ	R\$ 6.000,00
1148	251160	PB	PILÕES	R\$ 6.000,00
1149	251170	PB	PILÓZINHOS	R\$ 6.000,00

1150	251180	PB	PIRIPITUBA	R\$ 6.000,00
1151	251200	PB	POCINHOS	R\$ 6.000,00
1152	251207	PB	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R\$ 6.000,00
1153	251210	PB	POMBAL	R\$ 6.000,00
1154	251230	PB	PRINCESA ISABEL	R\$ 6.000,00
1155	251250	PB	QUEIMADAS	R\$ 6.000,00
1156	251260	PB	QUIXABA	R\$ 6.000,00
1157	251274	PB	RIACHÃO	R\$ 6.000,00
1158	251275	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	R\$ 6.000,00
1159	251276	PB	RIACHÃO DO POÇO	R\$ 6.000,00
1160	251278	PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R\$ 6.000,00
1161	251290	PB	RIO TINTO	R\$ 6.000,00
1162	251300	PB	SALGADINHO	R\$ 6.000,00
1163	251310	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 6.000,00
1164	251315	PB	SANTA CECÍLIA	R\$ 6.000,00
1165	251330	PB	SANTA HELENA	R\$ 6.000,00
1166	251335	PB	SANTA INÊS	R\$ 6.000,00
1167	251340	PB	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
1168	251370	PB	SANTA RITA	R\$ 6.000,00
1169	251350	PB	SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 6.000,00
1170	251360	PB	SANTANA DOS GARROTES	R\$ 6.000,00
1171	251385	PB	SANTO ANDRÉ	R\$ 6.000,00
1172	251392	PB	SÃO BENTINHO	R\$ 6.000,00
1173	251390	PB	SÃO BENTO	R\$ 6.000,00
1174	251396	PB	SÃO DOMINGOS	R\$ 6.000,00
1175	251398	PB	SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
1176	250070	PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 6.000,00
1177	251420	PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R\$ 6.000,00
1178	251430	PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 6.000,00
1179	251440	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R\$ 6.000,00
1180	251460	PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	R\$ 6.000,00
1181	251465	PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R\$ 6.000,00
1182	251445	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R\$ 6.000,00
1183	251500	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPI	R\$ 6.000,00
1184	251510	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R\$ 6.000,00
1185	251530	PB	SAPÉ	R\$ 6.000,00
1186	251550	PB	SERRA BRANCA	R\$ 6.000,00
1187	251570	PB	SERRA GRANDE	R\$ 6.000,00
1188	251590	PB	SERRARIA	R\$ 6.000,00
1189	251597	PB	SOBRADO	R\$ 6.000,00
1190	251600	PB	SOLÂNEA	R\$ 6.000,00
1191	251615	PB	SOSSÉGO	R\$ 6.000,00
1192	251620	PB	SOUSA	R\$ 6.000,00
1193	251630	PB	SUMÉ	R\$ 6.000,00
1194	251640	PB	TACIMA	R\$ 6.000,00
1195	251660	PB	TAVARES	R\$ 6.000,00
1196	251680	PB	TRIUNFO	R\$ 6.000,00
1197	251700	PB	UMBUZEIRO	R\$ 6.000,00
1198	251710	PB	VÁRZEA	R\$ 6.000,00
1199	250550	PB	VISTA SERRANA	R\$ 6.000,00
1200	251740	PB	ZABELÊ	R\$ 6.000,00
TOTAL PB				R\$ 822.000,00
1201	260010	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R\$ 6.000,00
1202	260030	PE	AGRESTINA	R\$ 6.000,00
1203	260050	PE	ÁGUAS BELAS	R\$ 6.000,00
1204	260060	PE	ALAGOINHA	R\$ 6.000,00
1205	260100	PE	ANGELIM	R\$ 6.000,00
1206	260110	PE	ARARIPINA	R\$ 6.000,00
1207	260120	PE	ARCOVERDE	R\$ 6.000,00
1208	260130	PE	BARRA DE GUABIRABA	R\$ 6.000,00
1209	260160	PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
1210	260180	PE	BETÂNIA	R\$ 6.000,00
1211	260200	PE	BODOCÓ	R\$ 6.000,00
1212	260230	PE	BONITO	R\$ 6.000,00
1213	260240	PE	BREJÃO	R\$ 6.000,00
1214	260250	PE	BREJINHO	R\$ 6.000,00
1215	260260	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	R\$ 6.000,00
1216	260280	PE	BUÍQUE	R\$ 6.000,00
1217	260300	PE	CABROBÓ	R\$ 6.000,00
1218	260310	PE	CACHOEIRINHA	R\$ 6.000,00
1219	260320	PE	CAETÉS	R\$ 6.000,00
1220	260330	PE	CALÇADO	R\$ 6.000,00
1221	260340	PE	CALUMBI	R\$ 6.000,00
1222	260370	PE	CANHOTINHO	R\$ 6.000,00
1223	260380	PE	CAPOEIRAS	R\$ 6.000,00
1224	260390	PE	CARNAÍBA	R\$ 6.000,00
1225	260392	PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	R\$ 6.000,00
1226	260410	PE	CARUARU	R\$ 6.000,00
1227	260415	PE	CASINHAS	R\$ 6.000,00
1228	260430	PE	CEDRO	R\$ 6.000,00
1229	260450	PE	CHÁ GRANDE	R\$ 6.000,00
1230	260500	PE	CUPIRA	R\$ 6.000,00
1231	260510	PE	CUSTÓDIA	R\$ 6.000,00
1232	260515	PE	DORMENTES	R\$ 6.000,00
1233	260530	PE	EXU	R\$ 6.000,00
1234	260560	PE	FLORES	R\$ 6.000,00
1235	260570	PE	FLORESTA	R\$ 6.000,00
1236	260600	PE	GARANHUNS	R\$ 6.000,00
1237	260630	PE	GRANITO	R\$ 6.000,00
1238	260640	PE	GRAVATÁ	R\$ 6.000,00
1239	260650	PE	IATI	R\$ 6.000,00
1240	260660	PE	IBIMIRIM	R\$ 6.000,00
1241	260680	PE	IGARASSU	R\$ 6.000,00
1242	260690	PE	IGUARACY	R\$ 6.000,00
1243	260700	PE	INAJÁ	R\$ 6.000,00
1244	260710	PE	INGAZEIRA	R\$ 6.000,00
1245	260720	PE	IPOJUCA	R\$ 6.000,00
1246	260730	PE	IPUBI	R\$ 6.000,00
1247	260740	PE	ITACURUBA	R\$ 6.000,00
1248	260750	PE	ITAÍBA	R\$ 6.000,00
1249	260770	PE	ITAPETIM	R\$ 6.000,00
1250	260795	PE	JAQUEIRA	R\$ 6.000,00
1251	260800	PE	JATAÚBA	R\$ 6.000,00
1252	260805	PE	JATOBÁ	R\$ 6.000,00
1253	260810	PE	JOÃO ALFREDO	R\$ 6.000,00
1254	260825	PE	JUCATI	R\$ 6.000,00



1255	260830	PE	JUPI	R\$ 6.000,00
1256	260840	PE	JUREMA	R\$ 6.000,00
1257	260860	PE	LAGOA DO OURO	R\$ 6.000,00
1258	260870	PE	LAGOA DOS GATOS	R\$ 6.000,00
1259	260880	PE	LAJEDO	R\$ 6.000,00
1260	260915	PE	MANARI	R\$ 6.000,00
1261	260930	PE	MIRANDIBA	R\$ 6.000,00
1262	261430	PE	MOREILÂNDIA	R\$ 6.000,00
1263	260970	PE	OROBÓ	R\$ 6.000,00
1264	260990	PE	OURICURI	R\$ 6.000,00
1265	261000	PE	PALMARES	R\$ 6.000,00
1266	261020	PE	PANELAS	R\$ 6.000,00
1267	261040	PE	PARNAMIRIM	R\$ 6.000,00
1268	261080	PE	PEDRA	R\$ 6.000,00
1269	261090	PE	PESQUEIRA	R\$ 6.000,00
1270	261100	PE	PETROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
1271	261120	PE	POÇÃO	R\$ 6.000,00
1272	261150	PE	QUIPAPÁ	R\$ 6.000,00
1273	261153	PE	QUIXABA	R\$ 6.000,00
1274	261210	PE	SALGADINHO	R\$ 6.000,00
1275	261230	PE	SALÓÁ	R\$ 6.000,00
1276	261247	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	R\$ 6.000,00
1277	261260	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	R\$ 6.000,00
1278	261270	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	R\$ 6.000,00
1279	261280	PE	SANTA TEREZINHA	R\$ 6.000,00
1280	261310	PE	SÃO CAITANO	R\$ 6.000,00
1281	261320	PE	SÃO JOÃO	R\$ 6.000,00
1282	261330	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	R\$ 6.000,00
1283	261350	PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	R\$ 6.000,00
1284	261360	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	R\$ 6.000,00
1285	261370	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	R\$ 6.000,00
1286	261390	PE	SERRA TALHADA	R\$ 6.000,00
1287	261400	PE	SERRITA	R\$ 6.000,00
1288	261410	PE	SERTÂNIA	R\$ 6.000,00
1289	261440	PE	SOLIDÃO	R\$ 6.000,00
1290	261460	PE	TABIRA	R\$ 6.000,00
1291	261470	PE	TACAIBÓ	R\$ 6.000,00
1292	261480	PE	TACARATU	R\$ 6.000,00
1293	261500	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	R\$ 6.000,00
1294	261510	PE	TEREZINHA	R\$ 6.000,00
1295	261530	PE	TIMBAÚBA	R\$ 6.000,00
1296	261560	PE	TRINDADE	R\$ 6.000,00
1297	261570	PE	TRIUNFO	R\$ 6.000,00
1298	261580	PE	TUPANATINGA	R\$ 6.000,00
1299	261590	PE	TUPARETAMA	R\$ 6.000,00
1300	261610	PE	VERDEJANTE	R\$ 6.000,00
1301	261618	PE	VERTENTE DO LÉRIO	R\$ 6.000,00
1302	261620	PE	VERTENTES	R\$ 6.000,00
1303	261650	PE	XEXÉU	R\$ 6.000,00
TOTAL PE				R\$ 618.000,00
1304	220005	PI	ACAUÃ	R\$ 6.000,00
1305	220095	PI	AROEIRAS DO ITAIM	R\$ 6.000,00
1306	220105	PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1307	220110	PI	AVELINO LOPES	R\$ 6.000,00
1308	220150	PI	BATALHA	R\$ 6.000,00
1309	220157	PI	BELÉM DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1310	220170	PI	BERTOLÍNIA	R\$ 6.000,00
1311	220190	PI	BOM JESUS	R\$ 6.000,00
1312	220192	PI	BONFIM DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1313	220194	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1314	220198	PI	BREJO DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1315	220202	PI	BURITI DOS MONTES	R\$ 6.000,00
1316	220211	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	R\$ 6.000,00
1317	220213	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1318	220230	PI	CANTO DO BURITI	R\$ 6.000,00
1319	220245	PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	R\$ 6.000,00
1320	220255	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1321	220270	PI	COCAL	R\$ 6.000,00
1322	220271	PI	COCAL DE TELHA	R\$ 6.000,00
1323	220275	PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	R\$ 6.000,00
1324	220285	PI	CORONEL JOSÉ DIAS	R\$ 6.000,00
1325	220310	PI	CRISTINO CASTRO	R\$ 6.000,00
1326	220320	PI	CURIMATÁ	R\$ 6.000,00
1327	220327	PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1328	220340	PI	DOM EXPEDITO LOPES	R\$ 6.000,00
1329	220345	PI	DOM INOCÊNCIO	R\$ 6.000,00
1330	220342	PI	DOMINGOS MOURÃO	R\$ 6.000,00
1331	220375	PI	FARTURA DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1332	220415	PI	FRANCISCO MACEDO	R\$ 6.000,00
1333	220480	PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1334	220515	PI	JACOBINA DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1335	220520	PI	JAICÓS	R\$ 6.000,00
1336	220527	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1337	220545	PI	JOCA MARQUES	R\$ 6.000,00
1338	220555	PI	LAGOA ALEGRE	R\$ 6.000,00
1339	220559	PI	LAGOA DO SÍTIO	R\$ 6.000,00
1340	220560	PI	LANDRI SALES	R\$ 6.000,00
1341	220590	PI	MANOEL EMÍDIO	R\$ 6.000,00
1342	220605	PI	MASSAPÉ DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1343	220660	PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1344	220667	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1345	220795	PI	NOVA SANTA RITA	R\$ 6.000,00
1346	220720	PI	PADRE MARCOS	R\$ 6.000,00
1347	220735	PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1348	220740	PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1349	220750	PI	PALMEIRAIS	R\$ 6.000,00
1350	220760	PI	PARNAGUÁ	R\$ 6.000,00
1351	220777	PI	PATÓS DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1352	220779	PI	PAU DARCO DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1353	220780	PI	PAULISTANA	R\$ 6.000,00
1354	220785	PI	PAVUSSU	R\$ 6.000,00
1355	220800	PI	PICÓS	R\$ 6.000,00
1356	220820	PI	PIÓ IX	R\$ 6.000,00
1357	220830	PI	PIRACURUCA	R\$ 6.000,00
1358	220865	PI	QUEIMADA NOVA	R\$ 6.000,00
1359	220870	PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	R\$ 6.000,00

1360	220887	PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1361	220920	PI	SANTA FILOMENA	R\$ 6.000,00
1362	220965	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1363	220975	PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	R\$ 6.000,00
1364	220985	PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	R\$ 6.000,00
1365	220987	PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	R\$ 6.000,00
1366	221010	PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	R\$ 6.000,00
1367	221037	PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1368	221039	PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	R\$ 6.000,00
1369	221063	PI	SEBASTIÃO LEAL	R\$ 6.000,00
1370	221090	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1371	221095	PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1372	221110	PI	UNIÃO	R\$ 6.000,00
1373	221135	PI	VÁRZEA BRANCA	R\$ 6.000,00
1374	221160	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	R\$ 6.000,00
1375	221170	PI	WALL FERAZ	R\$ 6.000,00
TOTAL PI				R\$ 432.000,00
1376	410010	PR	ABATIÁ	R\$ 6.000,00
1377	410020	PR	ADRIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1378	410040	PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 6.000,00
1379	412862	PR	ALTO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
1380	410070	PR	ALTO PIQUIRI	R\$ 6.000,00
1381	410160	PR	ARAPOTI	R\$ 6.000,00
1382	410185	PR	ARIRANHA DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
1383	410260	PR	BARRAÇÃO	R\$ 6.000,00
1384	410290	PR	BITURUNA	R\$ 6.000,00
1385	410304	PR	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	R\$ 6.000,00
1386	410340	PR	CAFEARA	R\$ 6.000,00
1387	410347	PR	CAFÉZAL DO SUL	R\$ 6.000,00
1388	410370	PR	CAMBÉ	R\$ 6.000,00
1389	410395	PR	CAMPINA DO SIMÃO	R\$ 6.000,00
1390	410410	PR	CAMPO DO TENENTE	R\$ 6.000,00
1391	410420	PR	CAMPO LARGO	R\$ 6.000,00
1392	410450	PR	CAPANEMA	R\$ 6.000,00
1393	410510	PR	CENTENÁRIO DO SUL	R\$ 6.000,00
1394	410520	PR	CERRO AZUL	R\$ 6.000,00
1395	410580	PR	COLOMBO	R\$ 6.000,00
1396	410645	PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	R\$ 6.000,00
1397	410650	PR	CORONEL VIVIDA	R\$ 6.000,00
1398	410680	PR	CRUZ MACHADO	R\$ 6.000,00
1399	410660	PR	CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 6.000,00
1400	410685	PR	CRUZMALTINA	R\$ 6.000,00
1401	410752	PR	ESPERANÇA NOVA	R\$ 6.000,00
1402	410754	PR	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
1403	410785	PR	FLOR DA SERRA DO SUL	R\$ 6.000,00
1404	410800	PR	FLORESTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1405	410830	PR	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
1406	410855	PR	GODOY MOREIRA	R\$ 6.000,00
1407	410890	PR	GUAIRACÁ	R\$ 6.000,00
1408	410900	PR	GUAPIRAMA	R\$ 6.000,00
1409	410970	PR	IBAÍTI	R\$ 6.000,00
1410	411005	PR	IGUATU	R\$ 6.000,00
1411	411020	PR	INÁCIO MARTINS	R\$ 6.000,00
1412	411060	PR	IPORÃ	R\$ 6.000,00
1413	411150	PR	IVAIPORÃ	R\$ 6.000,00
1414	411155	PR	IVATÉ	R\$ 6.000,00
1415	411240	PR	JAPURÁ	R\$ 6.000,00
1416	411250	PR	JARDIM ALEGRE	R\$ 6.000,00
1417	411325	PR	LARANJAL	R\$ 6.000,00
1418	411342	PR	LIDIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1419	411373	PR	LUIZIANA	R\$ 6.000,00
1420	411375	PR	LUNARDELLI	R\$ 6.000,00
1421	411380	PR	LUPIÓNÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1422	411410	PR	MANDAGUAÇU	R\$ 6.000,00
1423	411470	PR	MARIA HELENA	R\$ 6.000,00
1424	411500	PR	MARILENA	R\$ 6.000,00
1425	411510	PR	MARILUZ	R\$ 6.000,00
1426	411545	PR	MARQUINHO	R\$ 6.000,00
1427	411573	PR	MATO RICO	R\$ 6.000,00
1428	411650	PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	R\$ 6.000,00

1429	411705	PR	NOVA LARANJEIRAS	R\$ 6.000,00
1430	411720	PR	NOVA OLÍMPIA	R\$ 6.000,00
1431	411721	PR	NOVA SANTA BÁRBARA	R\$ 6.000,00
1432	411727	PR	NOVA TEBAS	R\$ 6.000,00
1433	411750	PR	PAICANDU	R\$ 6.000,00
1434	411780	PR	PALMITAL	R\$ 6.000,00
1435	411860	PR	PAULA FREITAS	R\$ 6.000,00
1436	411885	PR	PEROBAL	R\$ 6.000,00
1437	411910	PR	PIÊN	R\$ 6.000,00
1438	411950	PR	PIRAQUARA	R\$ 6.000,00
1439	411960	PR	PITANGA	R\$ 6.000,00
1440	411970	PR	PLANALTINA DO PARANÁ	R\$ 6.000,00
1441	412030	PR	PORTO VITÓRIA	R\$ 6.000,00
1442	412033	PR	PRADO FERREIRA	R\$ 6.000,00
1443	412060	PR	PRUDENTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1444	412100	PR	QUERÊNCIA DO NORTE	R\$ 6.000,00
1445	412120	PR	QUITANDINHA	R\$ 6.000,00
1446	412170	PR	RESERVA	R\$ 6.000,00
1447	412190	PR	RIBEIRÃO DO PINHAL	R\$ 6.000,00
1448	412215	PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
1449	412217	PR	RIO BRANCO DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
1450	412250	PR	RONCADOR	R\$ 6.000,00
1451	412260	PR	RONDON	R\$ 6.000,00
1452	412265	PR	ROSÁRIO DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
1453	412280	PR	SALGADO FILHO	R\$ 6.000,00
1454	412310	PR	SANTA AMÉLIA	R\$ 6.000,00
1455	412380	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	R\$ 6.000,00
1456	412395	PR	SANTA MÔNICA	R\$ 6.000,00
1457	412400	PR	SANTANA DO ITARARÉ	R\$ 6.000,00
1458	412460	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
1459	412470	PR	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	R\$ 6.000,00
1460	412500	PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
1461	412535	PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	R\$ 6.000,00
1462	412540	PR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	R\$ 6.000,00
1463	412545	PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	R\$ 6.000,00



1464	412560	PR	SÃO MATEUS DO SUL	R\$ 6.000,00
1465	412620	PR	SAPOPEMA	R\$ 6.000,00
1466	412625	PR	SARANDI	R\$ 6.000,00
1467	412667	PR	TAMARANA	R\$ 6.000,00
1468	412680	PR	TAPEJARA	R\$ 6.000,00
1469	412730	PR	TERRA RICA	R\$ 6.000,00
1470	412790	PR	TUNEIRAS DO OESTE	R\$ 6.000,00
1471	412796	PR	TURVO	R\$ 6.000,00
1472	412820	PR	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 6.000,00
1473	412855	PR	VERA CRUZ DO OESTE	R\$ 6.000,00
1474	412850	PR	WENCESLAU BRAZ	R\$ 6.000,00
1475	412880	PR	XAMBRÊ	R\$ 6.000,00
TOTAL PR				R\$ 600.000,00
1476	330022	RJ	AREAL	R\$ 6.000,00
1477	330040	RJ	BARRA MANSA	R\$ 6.000,00
1478	330090	RJ	CAMBUCI	R\$ 6.000,00
1479	330110	RJ	CANTAGALO	R\$ 6.000,00
1480	330190	RJ	ITABORAÍ	R\$ 6.000,00
1481	330245	RJ	MACUCO	R\$ 6.000,00
1482	330300	RJ	MIRACEMA	R\$ 6.000,00
1483	330370	RJ	PARAÍBA DO SUL	R\$ 6.000,00
1484	330385	RJ	PATY DO ALFERES	R\$ 6.000,00
1485	330410	RJ	PORCIÚNCULA	R\$ 6.000,00
1486	330414	RJ	QUEIMADOS	R\$ 6.000,00
1487	330440	RJ	RIO CLARO	R\$ 6.000,00
1488	330450	RJ	RIO DAS FLORES	R\$ 6.000,00
1489	330513	RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$ 6.000,00
1490	330515	RJ	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
1491	330520	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 6.000,00
1492	330530	RJ	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	R\$ 6.000,00
1493	330540	RJ	SAPUCAIA	R\$ 6.000,00
1494	330570	RJ	SUMIDOURO	R\$ 6.000,00
1495	330590	RJ	TRAJANO DE MORAES	R\$ 6.000,00
1496	330615	RJ	VARRE-SAI	R\$ 6.000,00
1497	330620	RJ	VASSOURAS	R\$ 6.000,00
TOTAL RJ				R\$ 132.000,00
1498	240010	RN	ACARI	R\$ 6.000,00
1499	240020	RN	ACU	R\$ 6.000,00
1500	240040	RN	ÁGUA NOVA	R\$ 6.000,00
1501	240050	RN	ALEXANDRIA	R\$ 6.000,00
1502	240070	RN	ALTO DO RODRIGUES	R\$ 6.000,00
1503	240080	RN	ANGICOS	R\$ 6.000,00
1504	240090	RN	ANTÔNIO MARTINS	R\$ 6.000,00
1505	240100	RN	APODI	R\$ 6.000,00
1506	240120	RN	ARÊS	R\$ 6.000,00
1507	240145	RN	BARAÚNA	R\$ 6.000,00
1508	240150	RN	BARCELONA	R\$ 6.000,00
1509	240170	RN	BOM JESUS	R\$ 6.000,00
1510	240180	RN	BREJINHO	R\$ 6.000,00
1511	240190	RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	R\$ 6.000,00
1512	240200	RN	CAICÓ	R\$ 6.000,00
1513	240210	RN	CAMPO REDONDO	R\$ 6.000,00
1514	240220	RN	CANGUARETAMA	R\$ 6.000,00
1515	240230	RN	CARAÚBAS	R\$ 6.000,00
1516	240260	RN	CEARÁ-MIRIM	R\$ 6.000,00
1517	240280	RN	CORONEL EZEQUIEL	R\$ 6.000,00
1518	240290	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	R\$ 6.000,00
1519	240300	RN	CRUZETA	R\$ 6.000,00
1520	240320	RN	DOUTOR SEVERIANO	R\$ 6.000,00
1521	240330	RN	ENCANTO	R\$ 6.000,00
1522	240375	RN	FERNANDO PEDROZA	R\$ 6.000,00
1523	240390	RN	FRANCISCO DANTAS	R\$ 6.000,00
1524	240400	RN	FRUTUOSO GOMES	R\$ 6.000,00
1525	240420	RN	GOIANINHA	R\$ 6.000,00
1526	240440	RN	GROSSOS	R\$ 6.000,00
1527	240450	RN	GUAMARÉ	R\$ 6.000,00
1528	240480	RN	IPUEIRA	R\$ 6.000,00
1529	240485	RN	ITAJÁ	R\$ 6.000,00
1530	240490	RN	ITAÚ	R\$ 6.000,00
1531	240500	RN	JAÇANÁ	R\$ 6.000,00
1532	240520	RN	JANDUÍ	R\$ 6.000,00
1533	240530	RN	JANUÁRIO CICCO	R\$ 6.000,00
1534	240540	RN	JAPI	R\$ 6.000,00
1535	240560	RN	JARDIM DE PIRANHAS	R\$ 6.000,00
1536	240570	RN	JARDIM DO SERIDÓ	R\$ 6.000,00
1537	240580	RN	JOÃO CÂMARA	R\$ 6.000,00
1538	240610	RN	JUCURUTU	R\$ 6.000,00
1539	240620	RN	LAGOA DANTA	R\$ 6.000,00
1540	240650	RN	LAGOA NOVA	R\$ 6.000,00
1541	240660	RN	LAGOA SALGADA	R\$ 6.000,00
1542	240670	RN	LAJES	R\$ 6.000,00
1543	240680	RN	LAJES PINTADAS	R\$ 6.000,00
1544	240690	RN	LUCRÉCIA	R\$ 6.000,00
1545	240700	RN	LUÍS GOMES	R\$ 6.000,00
1546	240720	RN	MACAU	R\$ 6.000,00
1547	240725	RN	MAJOR SALES	R\$ 6.000,00
1548	240730	RN	MARCELINO VIEIRA	R\$ 6.000,00
1549	240740	RN	MARTINS	R\$ 6.000,00
1550	240780	RN	MONTE ALEGRE	R\$ 6.000,00
1551	240790	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	R\$ 6.000,00
1552	240830	RN	NOVA CRUZ	R\$ 6.000,00
1553	240840	RN	OLHO-DÁGUA DO BORGES	R\$ 6.000,00
1554	240860	RN	PARANÁ	R\$ 6.000,00
1555	240890	RN	PAELHAS	R\$ 6.000,00
1556	240920	RN	PASSAGEM	R\$ 6.000,00
1557	240940	RN	PAU DOS FERROS	R\$ 6.000,00
1558	240960	RN	PEDRA PRETA	R\$ 6.000,00
1559	240970	RN	PEDRO AVELINO	R\$ 6.000,00
1560	240980	RN	PEDRO VELHO	R\$ 6.000,00
1561	240990	RN	PENDÊNCIAS	R\$ 6.000,00
1562	241025	RN	PORTO DO MANGUE	R\$ 6.000,00
1563	241050	RN	RAFAEL FERNANDES	R\$ 6.000,00
1564	241060	RN	RAFAEL GODEIRO	R\$ 6.000,00
1565	241070	RN	RIACHO DA CRUZ	R\$ 6.000,00
1566	241080	RN	RIACHO DE SANTANA	R\$ 6.000,00
1567	241100	RN	RODOLFO FERNANDES	R\$ 6.000,00

1568	241110	RN	RUY BARBOSA	R\$ 6.000,00
1569	241120	RN	SANTA CRUZ	R\$ 6.000,00
1570	241142	RN	SANTANA DO SERIDÓ	R\$ 6.000,00
1571	241170	RN	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	R\$ 6.000,00
1572	241180	RN	SÃO FERNANDO	R\$ 6.000,00
1573	241190	RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	R\$ 6.000,00
1574	241200	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	R\$ 6.000,00
1575	241210	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	R\$ 6.000,00
1576	241220	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	R\$ 6.000,00
1577	241240	RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	R\$ 6.000,00
1578	241250	RN	SÃO MIGUEL	R\$ 6.000,00
1579	241255	RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	R\$ 6.000,00
1580	241260	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	R\$ 6.000,00
1581	241270	RN	SÃO PEDRO	R\$ 6.000,00
1582	241310	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	R\$ 6.000,00
1583	241030	RN	SERRA CAIADA	R\$ 6.000,00
1584	241330	RN	SERRA DE SÃO BENTO	R\$ 6.000,00
1585	241335	RN	SERRA DO MEL	R\$ 6.000,00
1586	241340	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	R\$ 6.000,00
1587	241350	RN	SERRINHA	R\$ 6.000,00
1588	241355	RN	SERRINHA DOS PINTOS	R\$ 6.000,00
1589	241360	RN	SEVERIANO MELO	R\$ 6.000,00
1590	241370	RN	SÍTIO NOVO	R\$ 6.000,00
1591	241380	RN	TABOLEIRO GRANDE	R\$ 6.000,00
1592	241390	RN	TAIPI	R\$ 6.000,00
1593	241400	RN	TANGARÁ	R\$ 6.000,00
1594	241105	RN	TIBAU	R\$ 6.000,00
1595	241430	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	R\$ 6.000,00
1596	241440	RN	TOUROS	R\$ 6.000,00
1597	241450	RN	UMARIZAL	R\$ 6.000,00
1598	241470	RN	VÁRZEA	R\$ 6.000,00
1599	241475	RN	VENHA-VER	R\$ 6.000,00
1600	241480	RN	VERA CRUZ	R\$ 6.000,00
TOTAL RN				R\$ 618.000,00
1601	110001	RO	ALTA FLORESTA DOESTE	R\$ 6.000,00
1602	110037	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R\$ 6.000,00
1603	110040	RO	ALTO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
1604	110002	RO	ARIQUEMES	R\$ 6.000,00
1605	110045	RO	BURITIS	R\$ 6.000,00
1606	110070	RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	R\$ 6.000,00
1607	110006	RO	COLORADO DO OESTE	R\$ 6.000,00
1608	110100	RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	R\$ 6.000,00
1609	110110	RO	ITAPUÃ DO OESTE	R\$ 6.000,00
1610	110011	RO	JARU	R\$ 6.000,00
1611	110012	RO	JI-PARANÁ	R\$ 6.000,00
1612	110013	RO	MACHADINHO DOESTE	R\$ 6.000,00
1613	110120	RO	MINISTRO ANDREAZZA	R\$ 6.000,00
1614	110130	RO	MIRANTE DA SERRA	R\$ 6.000,00
1615	110143	RO	NOVA UNIÃO	R\$ 6.000,00
1616	110018	RO	PIMENTA BUENO	R\$ 6.000,00
1617	110147	RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R\$ 6.000,00
1618	110149	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 6.000,00
1619	110032	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$ 6.000,00
1620	110150	RO	SERINGUEIRAS	R\$ 6.000,00
1621	110160	RO	THEOBROMA	R\$ 6.000,00
1622	110180	RO	VALE DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
TOTAL RO				R\$ 132.000,00
1623	140015	RR	BONFIM	R\$ 6.000,00
1624	140030	RR	MUCAJÁ	R\$ 6.000,00
TOTAL RR				R\$ 12.000,00
1625	430003	RS	ACEGUÁ	R\$ 6.000,00
1626	430045	RS	ALEGRIA	R\$ 6.000,00
1627	430060	RS	ALVORADA	R\$ 6.000,00
1628	430064	RS	AMETISTA DO SUL	R\$ 6.000,00
1629	430087	RS	ARARICÁ	R\$ 6.000,00
1630	430120	RS	ARROIO DO TIGRE	R\$ 6.000,00
1631	430130	RS	ARROIO GRANDE	R\$ 6.000,00
1632	430140	RS	ARVOREZINHA	R\$ 6.000,00
1633	430155	RS	ÁUREA	R\$ 6.000,00
1634	430200	RS	BARROS CASSAL	R\$ 6.000,00
1635	430230	RS	BOM JESUS	R\$ 6.000,00
1636	430250	RS	BOSSOROCA	R\$ 6.000,00
1637	430270	RS	BUTIÁ	R\$ 6.000,00
1638	430280	RS	CAÇAPAVA DO SUL	R\$ 6.000,00
1639	430290	RS	CACEQUI	R\$ 6.000,00
1640	430300	RS	CACHOEIRA DO SUL	R\$ 6.000,00
1641	430320	RS	CACIQUE DOBLE	R\$ 6.000,00
1642	430340	RS	CAIÇARA	R\$ 6.000,00
1643	430360	RS	CAMBARÁ DO SUL	R\$ 6.000,00
1644	430410	RS	CAMPOS BORGES	R\$ 6.000,00
1645	430420	RS	CANDELÁRIA	R\$ 6.000,00
1646	430465	RS	CAPÃO DO CIPÓ	R\$ 6.000,00
1647	430471	RS	CARÁÁ	R\$ 6.000,00
1648	430500	RS	CATUÍPE	R\$ 6.000,00
1649	430515	RS	CERRO GRANDE	R\$ 6.000,00
1650	430540	RS	CHIAPETTA	R\$ 6.000,00
1651	430580	RS	CONSTANTINA	R\$ 6.000,00
1652	430605	RS	CRISTAL	R\$ 6.000,00
1653	430607	RS	CRISTAL DO SUL	R\$ 6.000,00
1654	430632	RS	DERRUBADAS	R\$ 6.000,00
1655	430635	RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	R\$ 6.000,00
1656	430637	RS	DILERMANDO DE AGUIAR	R\$ 6.000,00
1657	430642	RS	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
1658	430650	RS	DOM FELICIANO	R\$ 6.000,00
1659	430660	RS	DOM PEDRITO	R\$ 6.000,00
1660	430655	RS	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	R\$ 6.000,00
1661	430673	RS	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	R\$ 6.000,00
1662	430675	RS	DOUTOR RICARDO	R\$ 6.000,00
1663	430690	RS	ENCRUZILHADA DO SUL	R\$ 6.000,00
1664	430730	RS	ERVAL SECO	R\$ 6.000,00
1665	430770	RS	ESTEIO	R\$ 6.000,00
1666	430781	RS	ESTRELA VELHA	R\$ 6.000,00
1667	430783	RS	EUGÊNIO DE CASTRO	R\$ 6.000,00
1668	430807	RS	FAZENDA VILANOVA	R\$ 6.000,00
1669	430843	RS	FORQUETINHA	R\$ 6.000,00
1670	430905	RS	GLORINHA	R\$ 6.000,00



1671	430915	RS	GRAMADO XAVIER	R\$ 6.000,00
1672	430920	RS	GRAVATAÍ	R\$ 6.000,00
1673	430930	RS	GUAÍBA	R\$ 6.000,00
1674	430957	RS	HERVEIRAS	R\$ 6.000,00
1675	430965	RS	HULHA NEGRA	R\$ 6.000,00
1676	430970	RS	HUMAITÁ	R\$ 6.000,00
1677	430995	RS	IBIRAPUITÃ	R\$ 6.000,00
1678	431041	RS	INHACORÁ	R\$ 6.000,00
1679	431043	RS	IPÊ	R\$ 6.000,00
1680	431050	RS	IRAÍ	R\$ 6.000,00
1681	431055	RS	ITACURUBI	R\$ 6.000,00
1682	431065	RS	ITATI	R\$ 6.000,00
1683	431100	RS	JAGUARÃO	R\$ 6.000,00
1684	431110	RS	JAGUARI	R\$ 6.000,00
1685	431112	RS	JAQUIRANA	R\$ 6.000,00
1686	431113	RS	JARI	R\$ 6.000,00
1687	431115	RS	JÓIA	R\$ 6.000,00
1688	431120	RS	JÚLIO DE CASTILHOS	R\$ 6.000,00
1689	431123	RS	LAGOA BONITA DO SUL	R\$ 6.000,00
1690	431130	RS	LAGOA VERMELHA	R\$ 6.000,00
1691	431125	RS	LAGOÃO	R\$ 6.000,00
1692	431142	RS	LAJEADO DO BUGRE	R\$ 6.000,00
1693	431160	RS	LIBERATO SALZANO	R\$ 6.000,00
1694	431164	RS	LINHA NOVA	R\$ 6.000,00
1695	431170	RS	MACHADINHO	R\$ 6.000,00
1696	431177	RS	MAQUINÉ	R\$ 6.000,00
1697	431205	RS	MARQUES DE SOUZA	R\$ 6.000,00
1698	431210	RS	MATA	R\$ 6.000,00
1699	431215	RS	MATO LEITÃO	R\$ 6.000,00
1700	431230	RS	MIRAGUAI	R\$ 6.000,00
1701	431244	RS	MORRINHOS DO SUL	R\$ 6.000,00
1702	431250	RS	MOSTARDAS	R\$ 6.000,00
1703	431260	RS	MUÇUM	R\$ 6.000,00
1704	431333	RS	NOVA RAMADA	R\$ 6.000,00
1705	431337	RS	NOVA SANTA RITA	R\$ 6.000,00
1706	431339	RS	NOVO CABRAIS	R\$ 6.000,00
1707	431342	RS	NOVO MACHADO	R\$ 6.000,00
1708	431344	RS	NOVO TIRADENTES	R\$ 6.000,00
1709	431360	RS	PAIM FILHO	R\$ 6.000,00
1710	431402	RS	PARAÍSO DO SUL	R\$ 6.000,00
1711	431406	RS	PASSA SETE	R\$ 6.000,00
1712	431407	RS	PASSO DO SOBRADO	R\$ 6.000,00
1713	431413	RS	PAULO BENTO	R\$ 6.000,00
1714	431415	RS	PAVERAMA	R\$ 6.000,00
1715	431417	RS	PEDRAS ALTAS	R\$ 6.000,00
1716	431420	RS	PEDRO OSÓRIO	R\$ 6.000,00
1717	431440	RS	PELOTAS	R\$ 6.000,00
1718	431446	RS	PINHAL DA SERRA	R\$ 6.000,00
1719	431460	RS	PIRATINI	R\$ 6.000,00
1720	431470	RS	PLANALTO	R\$ 6.000,00
1721	431480	RS	PORTÃO	R\$ 6.000,00
1722	431500	RS	PORTO LUCENA	R\$ 6.000,00
1723	431513	RS	POUSO NOVO	R\$ 6.000,00
1724	431540	RS	REDENTORA	R\$ 6.000,00
1725	431545	RS	RELVADO	R\$ 6.000,00
1726	431555	RS	RIO DOS ÍNDIOS	R\$ 6.000,00
1727	431570	RS	RIO PARDO	R\$ 6.000,00
1728	431595	RS	ROLADOR	R\$ 6.000,00
1729	431600	RS	ROLANTE	R\$ 6.000,00
1730	431630	RS	ROQUE GONZALES	R\$ 6.000,00
1731	431640	RS	ROSÁRIO DO SUL	R\$ 6.000,00
1732	431725	RS	SANTA TEREZA	R\$ 6.000,00
1733	431760	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	R\$ 6.000,00
1734	431800	RS	SÃO BORJA	R\$ 6.000,00
1735	431810	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 6.000,00
1736	431820	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	R\$ 6.000,00
1737	431848	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	R\$ 6.000,00
1738	431870	RS	SÃO LEOPOLDO	R\$ 6.000,00
1739	431880	RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	R\$ 6.000,00
1740	431910	RS	SÃO MARTINHO	R\$ 6.000,00
1741	431912	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	R\$ 6.000,00
1742	431915	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
1743	431930	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
1744	431937	RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	R\$ 6.000,00
1745	431940	RS	SÃO PEDRO DO SUL	R\$ 6.000,00
1746	431960	RS	SÃO SEPÉ	R\$ 6.000,00
1747	431973	RS	SÃO VALÉRIO DO SUL	R\$ 6.000,00
1748	432000	RS	SAPUCAIA DO SUL	R\$ 6.000,00
1749	432023	RS	SEDE NOVA	R\$ 6.000,00
1750	432026	RS	SEGREDO	R\$ 6.000,00
1751	432045	RS	SÉRIO	R\$ 6.000,00
1752	432067	RS	SINIMBU	R\$ 6.000,00
1753	432110	RS	TAPES	R\$ 6.000,00
1754	432130	RS	TAQUARI	R\$ 6.000,00
1755	432132	RS	TAQUARUÇU DO SUL	R\$ 6.000,00
1756	432140	RS	TENENTE PORTELA	R\$ 6.000,00
1757	432143	RS	TERRA DE AREIA	R\$ 6.000,00
1758	432149	RS	TOROPI	R\$ 6.000,00
1759	432162	RS	TRAVESSEIRO	R\$ 6.000,00
1760	432185	RS	TRÊS PALMEIRAS	R\$ 6.000,00
1761	432220	RS	TUPANCIRETÁ	R\$ 6.000,00
1762	432234	RS	UBIRETAMA	R\$ 6.000,00
1763	432237	RS	UNISTALDA	R\$ 6.000,00
1764	432240	RS	URUGUAIANA	R\$ 6.000,00
1765	432253	RS	VALE DO SOL	R\$ 6.000,00
1766	432252	RS	VALE VERDE	R\$ 6.000,00
1767	432260	RS	VENÂNCIO AIRES	R\$ 6.000,00
1768	432270	RS	VERA CRUZ	R\$ 6.000,00
1769	432310	RS	VICENTE DUTRA	R\$ 6.000,00
1770	432345	RS	VILA NOVA DO SUL	R\$ 6.000,00
1771	432375	RS	VITÓRIA DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
TOTAL RS				R\$ 882.000,00
1772	420005	SC	ABDON BATISTA	R\$ 6.000,00
1773	420040	SC	ÁGUA DOCE	R\$ 6.000,00
1774	420050	SC	ÁGUAS DE CHAPECÓ	R\$ 6.000,00
1775	420060	SC	ÁGUAS MORNAS	R\$ 6.000,00

1776	420110	SC	ANITÁPOLIS	R\$ 6.000,00
1777	420140	SC	ARARANGUÁ	R\$ 6.000,00
1778	420205	SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	R\$ 6.000,00
1779	420208	SC	BANDEIRANTE	R\$ 6.000,00
1780	420209	SC	BARRA BONITA	R\$ 6.000,00
1781	420210	SC	BARRA VELHA	R\$ 6.000,00
1782	420213	SC	BELA VISTA DO TOLDO	R\$ 6.000,00
1783	420215	SC	BELMONTE	R\$ 6.000,00
1784	420253	SC	BOM JESUS	R\$ 6.000,00
1785	420257	SC	BOM JESUS DO OESTE	R\$ 6.000,00
1786	420270	SC	BOTUVERÁ	R\$ 6.000,00
1787	420290	SC	BRUSQUE	R\$ 6.000,00
1788	420310	SC	CAIBI	R\$ 6.000,00
1789	420315	SC	CALMON	R\$ 6.000,00
1790	420350	SC	CAMPO ERÊ	R\$ 6.000,00
1791	420360	SC	CAMPOS NOVOS	R\$ 6.000,00
1792	420370	SC	CANELINHA	R\$ 6.000,00
1793	420380	SC	CANOINHAS	R\$ 6.000,00
1794	420400	SC	CATANDUVAS	R\$ 6.000,00
1795	420420	SC	CHAPECÓ	R\$ 6.000,00
1796	420445	SC	CORONEL MARTINS	R\$ 6.000,00
1797	420455	SC	CORREIA PINTO	R\$ 6.000,00
1798	420515	SC	DOCTOR PEDRINHO	R\$ 6.000,00
1799	420520	SC	ERVAL VELHO	R\$ 6.000,00
1800	420535	SC	FLOR DO SERTÃO	R\$ 6.000,00
1801	420543	SC	FORMOSA DO SUL	R\$ 6.000,00
1802	420545	SC	FORQUILHINHA	R\$ 6.000,00
1803	420550	SC	FRAIBURGO	R\$ 6.000,00
1804	420560	SC	GALVÃO	R\$ 6.000,00
1805	420570	SC	GAROPABA	R\$ 6.000,00
1806	420630	SC	GUABIRUBA	R\$ 6.000,00
1807	420665	SC	GUATAMBÚ	R\$ 6.000,00
1808	420680	SC	IBICARÉ	R\$ 6.000,00
1809	420690	SC	IBIRAMA	R\$ 6.000,00
1810	420700	SC	ÍCARA	R\$ 6.000,00
1811	420720	SC	IMARÚ	R\$ 6.000,00
1812	420775	SC	IRACEMINHA	R\$ 6.000,00
1813	420785	SC	IRATI	R\$ 6.000,00
1814	420810	SC	ITAIÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1815	420850	SC	ITUPORANGA	R\$ 6.000,00
1816	420895	SC	JARDINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1817	420917	SC	JUPIÁ	R\$ 6.000,00
1818	420960	SC	LAURO MULLER	R\$ 6.000,00
1819	420980	SC	LEOBERTO LEAL	R\$ 6.000,00
1820	420990	SC	LONTRAS	R\$ 6.000,00
1821	421000	SC	LUIZ ALVES	R\$ 6.000,00
1822	421005	SC	MACIEIRA	R\$ 6.000,00
1823	421020	SC	MAJOR GERCINO	R\$ 6.000,00
1824	421070	SC	MATOS COSTA	R\$ 6.000,00
1825	421110	SC	MONTE CASTELO	R\$ 6.000,00
1826	421125	SC	MORRO GRANDE	R\$ 6.000,00
1827	421170	SC	ORLEANS	R\$ 6.000,00
1828	421187	SC	PAIAL	R\$ 6.000,00
1829	421189	SC	PAINEL	R\$ 6.000,00
1830	421200	SC	PALMA SOLA	R\$ 6.000,00
1831	421205	SC	PALMEIRA	R\$ 6.000,00
1832	421220	SC	PAPANDUVA	R\$ 6.000,00
1833	421223	SC	PARAÍSO	R\$ 6.000,00
1834	421230	SC	PAULO LOPES	R\$ 6.000,00
1835	421340	SC	PONTE SERRADA	R\$ 6.000,00
1836	421380	SC	PRAIA GRANDE	R\$ 6.000,00
1837	421415	SC	PRINCESA	R\$ 6.000,00
1838	421450	SC	RIO DO CAMPO	R\$ 6.000,00
1839	421500	SC	RIO NEGRINHO	R\$ 6.000,00
1840	421507	SC	RIQUEZA	R\$ 6.000,00
1841	421520	SC	ROMELÂNDIA	R\$ 6.000,00
1842	421535	SC	SALTINHO	R\$ 6.000,00
1843	421550	SC	SANTA CECÍLIA	R\$ 6.000,00
1844	421569	SC	SANTIAGO DO SUL	R\$ 6.000,00
1845	421575	SC	SÃO BERNARDINO	R\$ 6.000,00
1846	421630	SC	SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 6.000,00
1847	421640	SC	SÃO JOÃO DO SUL	R\$ 6.000,00
1848	421670	SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	R\$ 6.000,00
1849	421715	SC	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	R\$ 6.000,00
1850	421775	SC	SUL BRASIL	R\$ 6.000,00
1851	421795	SC	TIGRINHOS	R\$ 6.000,00
1852	421825	SC	TIMBÓ GRANDE	R\$ 6.000,00
1853	421830	SC	TRÊS BARRAS	R\$ 6.000,00
1854	421885	SC	UNIÃO DO OESTE	R\$ 6.000,00
1855	421895	SC	URUPEMA	R\$ 6.000,00
1856	421910	SC	VARGEÃO	R\$ 6.000,00
1857	421930	SC	VEIDEIRA	R\$ 6.000,00
1858	421940	SC	WITMARSUM	R\$ 6.000,00
TOTAL SC				R\$ 522.000,00
1859	280020	SE	AQUIDABÃ	R\$ 6.000,00
1860	280040	SE	ARAUÁ	R\$ 6.000,00
1861	280067	SE	BOQUIM	R\$ 6.000,00
1862	280070	SE	BREJO GRANDE	R\$ 6.000,00
1863	280110	SE	CANHOBA	R\$ 6.000,00
1864	280120	SE	CANINDE DE SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
1865	280130	SE	CAPELA	R\$ 6.000,00
1866	280140	SE	CARIRA	R\$ 6.000,00
1867	280160	SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	R\$ 6.000,00
1868	280170	SE	CRISTINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1869	280190	SE	CUMBE	R\$ 6.000,00
1870	280210	SE	ESTÂNCIA	R\$ 6.000,00
1871	280230	SE	FREI PAULO	R\$ 6.000,00
1872	280240	SE	GARARU	R\$ 6.000,00
1873	280280	SE	INDIAROBA	R\$ 6.000,00
1874	280290	SE	ITABAIANA	R\$ 6.000,00
1875	280300	SE	ITABAIANINHA	R\$ 6.000,00
1876	280320	SE	ITAPORANGA DA JUDA	R\$ 6.000,00
1877	280340	SE	JAPOATÁ	R\$ 6.000,00
1878	280350	SE	LAGARTO	R\$ 6.000,00
1879	280410	SE	MOITA BONITA	R\$ 6.000,00
1880	280420	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	R\$ 6.000,00
1881	280440	SE	NEÓPOLIS	R\$ 6.000,00



1882	280445	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 6.000,00
1883	280460	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	R\$ 6.000,00
1884	280470	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 6.000,00
1885	280480	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	R\$ 6.000,00
1886	280490	SE	PACATUBA	R\$ 6.000,00
1887	280500	SE	PEDRA MOLE	R\$ 6.000,00
1888	280510	SE	PEDRINHAS	R\$ 6.000,00
1889	280520	SE	PINHÃO	R\$ 6.000,00
1890	280530	SE	PIRAMBU	R\$ 6.000,00
1891	280550	SE	POÇO VERDE	R\$ 6.000,00
1892	280570	SE	PROPRIÁ	R\$ 6.000,00
1893	280580	SE	RIACHÃO DO DANTAS	R\$ 6.000,00
1894	280600	SE	RIBEIRÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1895	280630	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	R\$ 6.000,00
1896	280650	SE	SANTA ROSA DE LIMA	R\$ 6.000,00
1897	280680	SE	SÃO DOMINGOS	R\$ 6.000,00
1898	280700	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	R\$ 6.000,00
1899	280710	SE	SIMÃO DIAS	R\$ 6.000,00
1900	280730	SE	TELHA	R\$ 6.000,00
1901	280740	SE	TOBIAS BARRETO	R\$ 6.000,00
1902	280750	SE	TOMAR DO GERU	R\$ 6.000,00
1903	280760	SE	UMBAÚBA	R\$ 6.000,00
TOTAL SE				R\$ 270.000,00
1904	350020	SP	ADOLFO	R\$ 6.000,00
1905	350075	SP	ALAMBARI	R\$ 6.000,00
1906	350120	SP	ÁLVARES FLORENCE	R\$ 6.000,00
1907	350150	SP	ALVINLÂNDIA	R\$ 6.000,00
1908	350220	SP	ANGATUBA	R\$ 6.000,00
1909	350260	SP	APARECIDA DOESTE	R\$ 6.000,00
1910	350270	SP	APIAÍ	R\$ 6.000,00
1911	350315	SP	ARAPEÍ	R\$ 6.000,00
1912	350350	SP	AREIAS	R\$ 6.000,00
1913	350370	SP	ARIRANHA	R\$ 6.000,00
1914	350390	SP	ARUJÁ	R\$ 6.000,00
1915	350410	SP	ATIBAIA	R\$ 6.000,00
1916	350450	SP	AVARÉ	R\$ 6.000,00
1917	350535	SP	BARRA DO CHAPÉU	R\$ 6.000,00
1918	350580	SP	BASTOS	R\$ 6.000,00
1919	350590	SP	BATATAIS	R\$ 6.000,00
1920	350650	SP	BIRIGUI	R\$ 6.000,00
1921	350660	SP	BIRITIBA-MIRIM	R\$ 6.000,00
1922	350670	SP	BOA ESPERANÇA DO SUL	R\$ 6.000,00
1923	350690	SP	BOFETE	R\$ 6.000,00
1924	350715	SP	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	R\$ 6.000,00
1925	350890	SP	CAIABU	R\$ 6.000,00
1926	350925	SP	CAJATI	R\$ 6.000,00
1927	350930	SP	CAJOBI	R\$ 6.000,00
1928	350945	SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	R\$ 6.000,00
1929	350960	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 6.000,00
1930	350980	SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	R\$ 6.000,00
1931	351000	SP	CÂNDIDO MOTA	R\$ 6.000,00
1932	351060	SP	CARAPICUÍBA	R\$ 6.000,00
1933	351070	SP	CARDOSO	R\$ 6.000,00
1934	351100	SP	CASTILHO	R\$ 6.000,00
1935	351140	SP	CERQUEIRA CÉSAR	R\$ 6.000,00
1936	351160	SP	CESÁRIO LANGE	R\$ 6.000,00
1937	355720	SP	CHAVANTES	R\$ 6.000,00
1938	351220	SP	CONCHAL	R\$ 6.000,00
1939	351290	SP	COSMORAMA	R\$ 6.000,00
1940	351380	SP	DIADEMA	R\$ 6.000,00
1941	351410	SP	DOIS CÔRREGOS	R\$ 6.000,00
1942	351480	SP	ELDORADO	R\$ 6.000,00
1943	351512	SP	EMILIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1944	351565	SP	FERNÃO	R\$ 6.000,00
1945	351610	SP	FLORÍNIA	R\$ 6.000,00
1946	351640	SP	FRANCO DA ROCHA	R\$ 6.000,00
1947	351660	SP	GÁLIA	R\$ 6.000,00
1948	351770	SP	GUARÁ	R\$ 6.000,00
1949	351800	SP	GUARANI DOESTE	R\$ 6.000,00
1950	351860	SP	GUARIBA	R\$ 6.000,00
1951	351870	SP	GUARUJÁ	R\$ 6.000,00
1952	351885	SP	GUATAPARÁ	R\$ 6.000,00
1953	351900	SP	HERCULÂNDIA	R\$ 6.000,00
1954	351950	SP	IBIRAREMA	R\$ 6.000,00
1955	351960	SP	IBITINGA	R\$ 6.000,00
1956	352030	SP	IGUAPE	R\$ 6.000,00
1957	352042	SP	ILHA COMPRIDA	R\$ 6.000,00
1958	352115	SP	IPIGUÁ	R\$ 6.000,00
1959	352160	SP	IRAPURU	R\$ 6.000,00
1960	352170	SP	ITABERÁ	R\$ 6.000,00
1961	352190	SP	ITAJOBI	R\$ 6.000,00
1962	352215	SP	ITAÓCA	R\$ 6.000,00
1963	352230	SP	ITAPETININGA	R\$ 6.000,00
1964	352240	SP	ITAPEVA	R\$ 6.000,00
1965	352265	SP	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	R\$ 6.000,00
1966	352280	SP	ITAPORANGA	R\$ 6.000,00
1967	352290	SP	ITAPUÍ	R\$ 6.000,00
1968	352300	SP	ITAPURA	R\$ 6.000,00
1969	352320	SP	ITARARÉ	R\$ 6.000,00
1970	352350	SP	ITATINGA	R\$ 6.000,00
1971	352370	SP	ITIRAPUÁ	R\$ 6.000,00
1972	352420	SP	JABORANDI	R\$ 6.000,00
1973	352460	SP	JACUPIRANGA	R\$ 6.000,00
1974	352520	SP	JARINU	R\$ 6.000,00
1975	352610	SP	JUQUIÁ	R\$ 6.000,00
1976	352620	SP	JUQUITIBA	R\$ 6.000,00
1977	352650	SP	LAVÍNIA	R\$ 6.000,00
1978	352670	SP	LEME	R\$ 6.000,00
1979	352720	SP	LORENA	R\$ 6.000,00
1980	352750	SP	LUCIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1981	352780	SP	LUPÉRCIO	R\$ 6.000,00
1982	352840	SP	MAIRINQUE	R\$ 6.000,00
1983	352870	SP	MARABÁ PAULISTA	R\$ 6.000,00
1984	352940	SP	MAUÁ	R\$ 6.000,00
1985	352965	SP	MESÓPOLIS	R\$ 6.000,00
1986	352970	SP	MIGUELÓPOLIS	R\$ 6.000,00

1987	352990	SP	MIRACATU	R\$ 6.000,00
1988	353020	SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	R\$ 6.000,00
1989	353040	SP	MIRASSOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
1990	353060	SP	MOGI DAS CRUZES	R\$ 6.000,00
1991	353200	SP	MORUNGABA	R\$ 6.000,00
1992	353205	SP	MOTUCA	R\$ 6.000,00
1993	353215	SP	NANTES	R\$ 6.000,00
1994	353220	SP	NARANDIBA	R\$ 6.000,00
1995	353240	SP	NAZARÉ PAULISTA	R\$ 6.000,00
1996	353270	SP	NIPOÃ	R\$ 6.000,00
1997	353310	SP	NOVA GUATAPORANGA	R\$ 6.000,00
1998	353370	SP	OCAUCU	R\$ 6.000,00
1999	353490	SP	PACAEMBU	R\$ 6.000,00
2000	353510	SP	PALMARES PAULISTA	R\$ 6.000,00
2001	353530	SP	PALMITAL	R\$ 6.000,00
2002	353540	SP	PANORAMA	R\$ 6.000,00
2003	353620	SP	PARIQUERA-AÇU	R\$ 6.000,00
2004	353670	SP	PEDERNEIRAS	R\$ 6.000,00
2005	353720	SP	PEDRO DE TOLEDO	R\$ 6.000,00
2006	353770	SP	PIACATU	R\$ 6.000,00
2007	353790	SP	PILAR DO SUL	R\$ 6.000,00
2008	353860	SP	PIRACAIA	R\$ 6.000,00
2009	353890	SP	PIRAJÚ	R\$ 6.000,00
2010	353910	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	R\$ 6.000,00
2011	353960	SP	PLANALTO	R\$ 6.000,00
2012	354020	SP	PONTAL	R\$ 6.000,00
2013	354025	SP	PONTALINDA	R\$ 6.000,00
2014	354040	SP	POPULINA	R\$ 6.000,00
2015	354070	SP	PORTO FERREIRA	R\$ 6.000,00
2016	354075	SP	POTIM	R\$ 6.000,00
2017	354090	SP	PRADÓPOLIS	R\$ 6.000,00
2018	354130	SP	PRESIDENTE EPITÁCIO	R\$ 6.000,00
2019	354180	SP	QUEIROZ	R\$ 6.000,00
2020	354190	SP	QUELUZ	R\$ 6.000,00
2021	354220	SP	RANCHARIA	R\$ 6.000,00
2022	354250	SP	REGINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
2023	354260	SP	REGISTRO	R\$ 6.000,00
2024	354270	SP	RESTINGA	R\$ 6.000,00
2025	354280	SP	RIBEIRA	R\$ 6.000,00
2026	354330	SP	RIBEIRÃO PIRES	R\$ 6.000,00
2027	354380	SP	RINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
2028	354410	SP	RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 6.000,00
2029	354420	SP	RIOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
2030	354350	SP	RIVERSUL	R\$ 6.000,00
2031	354440	SP	RUBIÁCEA	R\$ 6.000,00
2032	354450	SP	RUBINÉIA	R\$ 6.000,00
2033	354460	SP	SABINO	R\$ 6.000,00
2034	354470	SP	SAGRES	R\$ 6.000,00
2035	354510	SP	SALMOURÃO	R\$ 6.000,00
2036	354520	SP	SALTO	R\$ 6.000,00
2037	354540	SP	SALTO GRANDE	R\$ 6.000,00
2038	354550	SP	SANDOVALINA	R\$ 6.000,00
2039	354600	SP	SANTA BRANCA	R\$ 6.000,00
2040	354680	SP	SANTA ISABEL	R\$ 6.000,00
2041	354810	SP	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	R\$ 6.000,00
2042	354820	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	R\$ 6.000,00
2043	354830	SP	SANTO EXPEDITO	R\$ 6.000,00
2044	354860	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	R\$ 6.000,00
2045	354900	SP	SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
2046	354920	SP	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	R\$ 6.000,00
2047	354950	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 6.000,00
2048	354995	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	R\$ 6.000,00
2049	355170	SP	SERTÃOZINHO	R\$ 6.000,00
2050	355180	SP	SETE BARRAS	R\$ 6.000,00
2051	355290	SP	TACIBA	R\$ 6.000,00
2052	355300	SP	TAGUAÍ	R\$ 6.000,00
2053	355310	SP	TAIAÇU	R\$ 6.000,00
2054	355350	SP	TAPIRÁ	R\$ 6.000,00
2055	355385	SP	TAQUARIVÁ	R\$ 6.000,00
2056	355390	SP	TARABAI	R\$ 6.000,00
2057	355430	SP	TEODORO SAMPAIO	R\$ 6.000,00
2058	355460	SP	TIMBURI	R\$ 6.000,00
2059	355500	SP	TUPÃ	R\$ 6.000,00
2060	355560	SP	UCHOA	R\$ 6.000,00
2061	355590	SP	URU	R\$ 6.000,00
2062	355630	SP	VALPARAÍSO	R\$ 6.000,00
2063	355635	SP	VARGEM	R\$ 6.000,00
TOTAL SP				R\$ 960.000,00
2064	170025	TO	ABREULÂNDIA	R\$ 6.000,00
2065	170030	TO	AGUIARNÓPOLIS	R\$ 6.000,00
2066	170035	TO	ALIANÇA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2067	170040	TO	ALMAS	R\$ 6.000,00
2068	170100	TO	ANANÁS	R\$ 6.000,00
2069	170105	TO	ANGICO	R\$ 6.000,00
2070	170130	TO	ARAGOMINAS	R\$ 6.000,00
2071	170190	TO	ARAGUACEMA	R\$ 6.000,00
2072	170210	TO	ARAGUAÍNA	R\$ 6.000,00
2073	170215	TO	ARAGUANÃ	R\$ 6.000,00
2074	170220	TO	ARAGUATINS	R\$ 6.000,00
2075	170240	TO	ARRAIAS	R\$ 6.000,00
2076	170255	TO	AUGUSTINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
2077	170290	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2078	170300	TO	BABAÇULÂNDIA	R\$ 6.000,00
2079	170305	TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2080	170310	TO	BARROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
2081	170320	TO	BERNARDO SAYÃO	R\$ 6.000,00
2082	170330	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2083	170380	TO	BURITI DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2084	170382	TO	CACHOEIRINHA	R\$ 6.000,00
2085	170384	TO	CAMPOS LINDOS	R\$ 6.000,00
2086	170389	TO	CARRASCO BONITO	R\$ 6.000,00
2087	170410	TO	CENTENÁRIO	R\$ 6.000,00
2088	170510	TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	R\$ 6.000,00
2089	171670	TO	COLMÉIA	R\$ 6.000,00
2090	170600	TO	COUTO MAGALHÃES	R\$ 6.000,00
2091	170610	TO	CRISTALÂNDIA	R\$ 6.000,00



2092	170650	TO	DARCINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
2093	170700	TO	DIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
2094	170720	TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2095	170770	TO	FILADÉLFIA	R\$ 6.000,00
2096	170900	TO	GOIATINS	R\$ 6.000,00
2097	170950	TO	GURUPI	R\$ 6.000,00
2098	171050	TO	ITACAJÁ	R\$ 6.000,00
2099	171070	TO	ITAGUATINS	R\$ 6.000,00
2100	171090	TO	ITAPIRATINS	R\$ 6.000,00
2101	171110	TO	ITAPORÁ DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2102	171150	TO	JAÚ DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2103	171180	TO	JUARINA	R\$ 6.000,00
2104	171190	TO	LAGOA DA CONFUSÃO	R\$ 6.000,00
2105	171215	TO	LAVANDEIRA	R\$ 6.000,00
2106	171245	TO	LUZINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
2107	171250	TO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2108	171270	TO	MATEIROS	R\$ 6.000,00
2109	171280	TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2110	171360	TO	MONTE DO CARMO	R\$ 6.000,00
2111	171395	TO	MURICILÂNDIA	R\$ 6.000,00
2112	171430	TO	NAZARÉ	R\$ 6.000,00
2113	171488	TO	NOVA OLINDA	R\$ 6.000,00
2114	171500	TO	NOVA ROSALÂNDIA	R\$ 6.000,00
2115	171510	TO	NOVO ACORDO	R\$ 6.000,00
2116	171525	TO	NOVO JARDIM	R\$ 6.000,00
2117	171570	TO	PALMEIRANTE	R\$ 6.000,00
2118	171380	TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2119	171700	TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2120	171750	TO	PIUM	R\$ 6.000,00
2121	171790	TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2122	171800	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2123	171850	TO	RECURSOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
2124	171855	TO	RIACHINHO	R\$ 6.000,00
2125	171870	TO	RIO DOS BOIS	R\$ 6.000,00
2126	171875	TO	RIO SONO	R\$ 6.000,00
2127	171884	TO	SANDOLÂNDIA	R\$ 6.000,00

2128	171886	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	R\$ 6.000,00
2129	171888	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2130	171890	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2131	172000	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2132	172010	TO	SÃO BENTO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2133	172020	TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2134	172025	TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2135	172030	TO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2136	172080	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2137	172090	TO	TAGUATINGA	R\$ 6.000,00
2138	172093	TO	TAIPAS DO TOCANTINS	R\$ 6.000,00
2139	172110	TO	TOCANTÍNIA	R\$ 6.000,00
2140	172130	TO	TUPIRATINS	R\$ 6.000,00
2141	172208	TO	WANDERLÂNDIA	R\$ 6.000,00
TOTAL TO				R\$ 468.000,00
TOTAL				R\$ 12.846.000,00

ANEXO II

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO, REFERENTE AO RETROATIVO DO SEGUNDO CICLO DE MONITORAMENTO DE 2022, AO MUNICÍPIOS HABILITADOS AO EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (Qualifar-SUS).

Nº	CÓDIGO IBGE	UF	MUNICÍPIO	REPASSE
1	500515	MS	JUTI	R\$ 6.000,00
MS TOTAL				R\$ 6.000,00

ANEXO III

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO, REFERENTE AO RETROATIVO DO PRIMEIRO CICLO DE MONITORAMENTO DE 2023, AO MUNICÍPIOS HABILITADOS AO EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (Qualifar-SUS).

Nº	CÓDIGO IBGE	UF	MUNICÍPIO	REPASSE
1	3304102	RJ	PORCIÚNCULA	R\$ 6.000,00
RJ TOTAL				R\$ 6.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 886, DE 17 DE JULHO DE 2023

Habilita Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Feira de Santana (BA), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção VI - Dos Incentivos Financeiros de Investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através de Parecer Técnico nº 335/2023, constante do NUP-SEI 25000.078033/2017-42, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço e Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) e Feira de Santana (BA), nos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001 - SAMU 192.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR ANUAL (R\$)
BA	290110	AMÉLIA RODRIGUES	0092495	MUNICIPAL	151879	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00
	292750	SANTA BÁRBARA	4018796		169939				157.500,00
TOTAL									315.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 887, DE 17 DE JULHO DE 2023

Habilita o Hospital Geral de Fortaleza (HGF) - Fortaleza (CE), como Serviço de Referência em Doenças Raras e Serviço de Aconselhamento Genético.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo XXXVIII - Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção XIV - Dos Incentivos Financeiros de Custeio à Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará, Resolução CIB nº 13-A/2023, de 11 de maio de 2023, que aprova a habilitação de que trata esta Portaria; e

Considerando a documentação apresentada pelo Estado da do Ceará na Proposta SAIPS nº 161157 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Especializada - Departamento de Atenção Especializada e Temática - CGAE/DAET/SAS/MS, constante no NUP-SEI 25000.068347/2023-85, resolve:

Art. 1º Fica habilitado, como Serviço de Referência em Doenças Raras e Serviço de Aconselhamento Genético, o estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), em parcelas mensais, ao Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, destinados ao custeio das equipes profissionais do Serviço de Referência em Doenças Raras.

Art. 3º Os procedimentos relacionados à habilitação de que trata esta Portaria serão financiados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), em conformidade com a produção de serviços registrada na Base de Dados Nacional dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, no montante anual estimado de R\$ 3.850.600,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, IBGE 230440, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

